



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 3 de julho de 2015 - Ano 05 - nº 233

## Prefeitura de Sumaré notifica Associação dos Servidores Municipais e exige entrega de cestas básicas em 48 horas

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, notificou nesta quarta-feira, 1º de julho, a Associação dos Servidores Municipais de Sumaré para que a entidade de classe esclareça formalmente porque não realizou a entrega das cestas básicas dos servidores a partir do último dia 20 de junho, como de costume. Muitos servidores estão relatando a falta da entrega do benefício por parte da Associação. No ofício encaminhado à diretoria da entidade, a Prefeitura exige que as cestas sejam entregues aos servidores dentro de 48 horas.

A Prefeitura de Sumaré assegura publicamente que está cumprindo o convênio para distribuição das cestas básicas aos seus colaboradores através da Associação dos Servidores Municipais. A Municipalidade reforça que está em dia com o pagamento do benefício atualmente adquirido pela Associação, não havendo, portanto, nenhuma justi-

ficativa para a falta da entrega do benefício pela entidade de classe.

A Municipalidade adianta ainda que vai continuar realizando normalmente, ao longo dos próximos meses, os repasses mensais dos valores previstos para a aquisição do benefício por parte da entidade de classe, não havendo, portanto, nenhum motivo para o alegado

atraso na distribuição do benefício por parte da Associação dos Servidores.

A Prefeitura de Sumaré informa que o processo licitatório em andamento em nada afeta a distribuição das cestas básicas aos servidores, conforme convênio vigente pelo qual esta responsabilidade é da Associação dos Servidores.

Os valores repassados pela Prefeitura à ASMS são exclusivos para a compra das cestas básicas dos servidores. O total mensal varia conforme o número de servidores beneficiados no respectivo mês. Segue a tabela com as datas e valores repassados pela Prefeitura de Sumaré à ASMS nos últimos seis meses.

### CESTAS BÁSICAS – REPASSES DA PREFEITURA À ASMS

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DO DEPÓSITO	VALOR DO DEPÓSITO
Janeiro	23/01	R\$ 709.483,72
Fevereiro	23/02	R\$ 700.714,23
Março	25/03	R\$ 773.528,00
Abril	23/04	R\$ 710.302,30
Maió	24/05	R\$ 703.071,70
Junho	25/06	R\$ 637.193,69

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

## Saúde de Sumaré prorroga Campanha de Vacinação Contra a Gripe até 10 de julho; mais de 38,5 mil cidadãos já se beneficiaram

Visando atender ao maior número de crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade e gestantes que ainda não tomaram a dose da vacina contra a gripe, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré prorrogou a Campanha de Vacinação contra a Gripe até o dia 10 de julho. Até o momento, a cidade já atendeu 38.785 munícipes, o que corresponde a 90,12% da cobertura vacinal, e índice superior à meta estabelecida pelo Ministério da Saúde que é de 80%.

O último boletim divulgado pela Saúde de Sumaré aponta que foram vacinadas 13.271 crianças entre 6 meses a menores de 5 anos (82,22%), 3.113 profissionais da saúde (107,46%), 648

mulheres com até 45 dias pós-parto (135,85%), 2.098 gestantes (72,27%) e 19.655 idosos (95,33%).

Portadores de doenças crônicas respiratórias, cardíacas, renais, hepáticas, neurológicas, diabetes, imunossupressão, obesidade grau 3 e transplantados, também devem ser imunizados e não precisam apresentar receita médica para vacinação.

Recentemente, novos grupos foram incluídos para vacinação de acordo com determinação da Secretaria de Saúde do Estado. A vacina também está disponível para professores e todos os funcionários das redes pública e privada de Ensino, Polícias Federal, Militar e Civil, Bombeiros,

funcionários dos Correios, motoristas e cobradores de ônibus, moradores de rua, funcionários da Defensoria Pública Estadual e Municipal, coletores e colaboradores de Limpeza Urbana.

Os profissionais que foram recentemente incluídos na Campanha de Vacinação deverão apresentar comprovante de vínculo ou atividade laboral das suas categorias. Para estes grupos, a imunização será mantida até o esgotamento da vacina.

#### VACINA E PREVENÇÃO

A vacina contra a gripe oferece proteção contra os três tipos de vírus Influenza de maior circulação no país neste período de sazonalidade (maio a setembro) e é a

única medida de proteção eficaz. O público alvo da Campanha que não se vacinou, ao contrair o vírus, pode desenvolver complicações, agravamento do quadro clínico, como pneumonia, internações em Unidade de Terapia Intensiva e resultar em óbitos por conta da decorrência da infecção viral.

A Influenza (gripe) é uma das doenças respiratórias virais mais prevalentes da humanidade, transmitida rapidamente entre as pessoas provocando a ocorrência de epidemias. As complicações da doença são mais comuns nos grupos de idosos e crianças menores, além das gestantes.

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº.147 LP  
de 01 de julho de 2015

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17983/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Edir Rodrigues Dutra Frederico, R.G. 9.856.599, matrícula nº.: 6743, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 17 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.148 LP  
de 01 de julho de 2015

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 00779/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) José Florentino da Silva Neto, R.G. 5.736.391-2, matrícula nº.: 9125, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 01 de junho de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.149 LP  
de 01 de julho de 2015

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10586/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marcelo Viam Caramello, R.G. 20.449.855-7, matrícula nº.: 16142, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2015, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.150 LP  
de 01 de julho de 2015

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 00417/15.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ana Rubia de Matos, R.G. 43.018.499-2, matrícula nº.: 16091, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 18 de maio de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 059 LM  
de 01 de julho de 2015

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 14004/15.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Marcia Diaz Serra Vicentin, R.G. 30.354.924, retroativos a 09 de junho de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 060 LM  
de 01 de julho de 2015

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo

lo PMS nº 14513/15.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Rosimeire Ribeiro, R.G. 44.758.393-1, retroativos a 02 de junho de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 061 LM  
de 01 de julho de 2015

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 13969/15.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Alessandra Perpétua Meneghim, R.G. 24.194.628-1, retroativos a 21 de maio de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 151 LP  
de 01 de julho de 2015

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 15270/13.

**RESOLVE:**

Retificar o ATO nº 089 LP (fls. 14) de 03 de junho de 2014, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2014, 30 (trinta) dias a partir de 01 de abril de 2015, e os 30 (trinta) dias restantes em pecúnia", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a retroativos a 01 de agosto de 2014, 30 (trinta) dias em pecúnia, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 152 LP  
de 01 de julho de 2015

**REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 17882/13.

**RESOLVE:**

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 192 LP (fls. 07) de 29 de agosto de 2013, o qual autoriza o(a) servidor(a) Luana Carolina Ordine, RG 40.235.841-7, Matr. Nº 14836, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ATAS, EDITAIS E AVISOS AVISO PÚBLICO**

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

**AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA JUNHO/2015**

1.PROTOCOLO:1476/15  
INTERESSADO:DESCARCENTER DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA  
ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS DEFERIDO

2. PROTOCOLO:1245/15  
INTERESSADO:VITAL BRAZIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
LABORATÓRIO DEFERIDO - CEVS:355240301-864-000126-1-0

3. PROTOCOLO:1067/15  
INTERESSADO:BAR E MERCEARIA L.S.SIQUEIRA LTDA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000116-1-4

4. PROTOCOLO:1135/15  
INTERESSADO:MAURICIO A DA SILVA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Lígia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

NAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001205-1-0

5. PROTOCOLO:892/15  
INTERESSADO:ROMEU ORCIOLI FLORES & CIA  
LTDA EPP  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-000199-1-7

6. PROTOCOLO:1288/15  
INTERESSADO:VIVIANE ROSSINI  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
ATIVIDADES VETERINARIAS  
DEFERIDO - CEVS:355240301-750-000016-1-9

7. PROTOCOLO:1419/15  
INTERESSADO:DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO  
DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-477-000314-1-0

8. PROTOCOLO:1403/15  
INTERESSADO:SUMARÉ TRANSPORTES RODO-  
VIARIOS LTDA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
TRANSPORTADORA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-493-000107-1-5

9. PROTOCOLO:1492/15  
INTERESSADO:LOJA DE CONVENIENCIA TAJ MA-  
HAL LTDA  
ASSUNTO:ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
LEGAL.  
LOJA DE CONVENIENCIA  
DEFERIDO

10. PROTOCOLO:1297/15  
INTERESSADO:SILVIO APARECIDO DAROLT  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001129-1-7

11. PROTOCOLO:623/15  
INTERESSADO:VANESSA MOLÃO BONADIMAN  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-863-000017-1-6

12. PROTOCOLO:1504/15  
INTERESSADO:VANESSA MOLÃO BONADIMAN  
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNI-  
CO  
REGINALDO EDUARDO RIBEIRO TEIXEIRA  
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-863-000017-1-6

13. PROTOCOLO:1444/15  
INTERESSADO:CLEONICE FREITAS CASTRO ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS  
DEFERIDO - CEVS:355240301-493-000131-1-0

14. PROTOCOLO:1419/15  
INTERESSADO:DROGARIA SÃO PAULO S/A  
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-477-000314-1-2

15. PROTOCOLO:1238/15  
INTERESSADO:DANIEL PEREIRA DE ALBUQUER-  
QUE LANCHONETES  
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETES  
DEFERIDO - CEVS:355240301-561-001207-1-5

16. PROTOCOLO:1238/15  
INTERESSADO:ARTHUR LEONARDO RODRIGUES  
40240413806  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO  
SERV DE TATUAGENS  
DEFERIDO - CEVS:355240301-960-0000277-1-5

17. PROTOCOLO:1401/15  
INTERESSADO:DENILSON PADILHA DOS SANTOS  
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
AGROPECUARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-478-0000087-1-0

18. PROTOCOLO:1069/15  
INTERESSADO:RENATA DE SOUZA  
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
AGROPECUARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-478-0000084-1-9

19. PROTOCOLO:1571/15 CANCELADO  
INTERESSADO:LUCIANA RODRIGUES ROSÃO  
ASSUNTO: CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO DO  
CEVS  
LANCHONETE DEFERIDO

20. PROTOCOLO:1553/15  
INTERESSADO:DVALOG ORGANIZAÇÃO LOGISTI-  
CA DO TRANSPORTE LTDA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
DEPOSITO DE MERCADORIAS  
DEFERIDO CEVS: 355240301-521-000151-1-3

21. PROTOCOLO:1390/15  
INTERESSADO:LUIS F.B. MARQUISEI EIRELI ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO  
COM VARJ DE ALIMENTOS  
DEFERIDO- CEVS:355240301-472-000495-1-4

21. PROTOCOLO:1392/15  
INTERESSADO:ATACILIO JOSE DA CUNHA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
LANCHONETES  
DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000275-1-0

22. PROTOCOLO:1395/15  
INTERESSADO:ALICE BELTRAME DE AZEVEDO  
ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
COM VARJ DE ALIMENTOS  
DEFERIDO- CEVS:355240301-471-000186-1-9

23. PROTOCOLO:1468/15  
INTERESSADO:ELIZABETE R DA SILVA LANCHO-  
NETE ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
LANCHONETES  
DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000721-1-7

24. PROTOCOLO:1464/15  
INTERESSADO:BDM MOTELARIA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
MOTEL  
DEFERIDO- CEVS:355240301-561-001004-1-2

25. PROTOCOLO:1477/15  
INTERESSADO:LEONARDO BRAGA RODRIGUES  
EIRELI ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO  
DROGARIAS  
DEFERIDO- CEVS:355240301-477-000316-1-5

26. PROTOCOLO:1575/15 - 1577/15 - 1578/15  
INTERESSADO:WALL MART BRASIL LTDA  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
RESP. LEGAL: ALEXANDRE MARQUES ESPER  
BAIXA DE REP. TECNICA:

GUSTAVO MENEZES DE CARVALHO  
ASSUNÇÃO RESP. TECNICA:  
DANIELA BARBOSA MORALES.  
DEFERIDO

27. PROTOCOLO:1273/2015  
INTERESSADO:INACIA GONÇALVES MACHADO  
79761887634  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO  
ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE  
ANIMAIS  
DEFERIDO- CEVS:355240301-960-000278-1-2

28. PROTOCOLO:1313/15  
INTERESSADO:ADRIANA APARECIDA MARQUIS-  
SOLO30837276829  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE  
ANIMAIS  
DEFERIDO- CEVS:355240301-960-000214-1-5

29. PROTOCOLO:1607/15  
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL  
MARCILIO D AMICI POUSADA  
DROGARIA - DEFERIDO

30. PROTOCOLO:1605/15  
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
VIVIANE FERNANDES RAGAGNIN  
DROGARIA - DEFERIDO

31. PROTOCOLO:1471/15  
INTERESSADO:NOVA MADRI COSMETICOS E  
PERFUMARIA LTDA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO  
COM VJ DE COSMETICOS  
DEFERIDO- CEVS:355240301-477-000315-1-8

32. PROTOCOLO:1455/15  
INTERESSADO:ADETHECH QUIMICA IND. E COS-  
METICOS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
INDUSTRIA DE PROD DE LIMPEZA  
DEFERIDO- CEVS:355240301-206-000004-1-8

33. PROTOCOLO:1456/15  
INTERESSADO:ADETHECH QUIMICA IND. E COS-  
METICOS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
INDUSTRIA DE COSMETICOS  
DEFERIDO- CEVS:355240301-206-000005-1-5

34. PROTOCOLO:1279/14  
INTERESSADO:ALVES E RIBEIRO ESCOLA DE  
ED.INFANTIL LTDA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO  
ESCOLA INFANTIL  
INDEFERIDO  
35. PROTOCOLO:1280/14  
INTERESSADO: MUNDO DO SABER ESCOLA DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO  
ESCOLA INFANTIL  
INDEFERIDO

36. PROTOCOLO:1101/15  
INTERESSADO:DERCIDIO GOMES RIBEIRO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO  
BAR DEFERIDO- CEVS:355240301-561-001204-  
1-3

37. PROTOCOLO:1545/15  
INTERESSADO:VALDINEI SOUZA DA COSTA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-

NAMENTO  
BAR DEFERIDO- CEVS:355240301-561-001130-  
1-8

38. PROTOCOLO:1490/15  
INTERESSADO:R R DA SILVA GÁS EIRELI9 ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
DEFERIDO- CEVS:355240301-472-000498-1-6

39. PROTOCOLO:1258/15  
INTERESSADO:DALETTE DIAS DE ALMEIDA MO-  
RAES  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-  
TO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
DEFERIDO- CEVS:355240301-472-000494-1-7

40. PROTOCOLO:1378/15  
INTERESSADO:HELENA GUSMÃO BRANDILLA CA-  
LAZANS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA  
DEFERIDO- CEVS:355240301-865-000061-1-4

41. PROTOCOLO:1264/15  
INTERESSADO:DROGAN DROGARIAS LTDA (SETE  
DE SETEMBRO)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO- CEVS:355240301-477-000289-1-6

42. PROTOCOLO:1438/15  
INTERESSADO:AB COMERCIO DE MEDICAMEN-  
TOS LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO- CEVS:355240301-477-000023-1-3

43. PROTOCOLO:1093/15  
INTERESSADO:DCENTER DISTRIBUIDORA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS  
DEFERIDO- CEVS:355240301-464-000021-1-9

44. PROTOCOLO:11628/15  
INTERESSADO:INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO  
S.M.L. LTDA EPP  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
KAREN OKAMOTO  
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO  
DEFERIDO

45. PROTOCOLO:406/15  
INTERESSADO:MOISÉS GRACIANO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-  
000533-1-7

46. PROTOCOLO:332/15  
INTERESSADO:JOSÉ CARLOS GARCIA NETO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-  
000429-1-9

47. PROTOCOLO:392/15  
INTERESSADO:KAZUHIKO HAYASHI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-  
000406-1-4

48. PROTOCOLO:384/15  
INTERESSADO:SILVIO THOAKI GENKA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-  
NAMENTO  
FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-

000533-1-7	NAMENTO DROGARIA DEFERIDO- CEVS:355240301-477-000108-1-2	ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NAMENTO FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000279-1-0	83.PROTOCOLO:1562/2015 INTERESSADO:CLINICA DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES FONTANA LTDA ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MEDICA (EQUIPAMENTO) DEFERIDO-CEVS:355240301-863-000355-1-3
49. PROTOCOLO:307/15 INTERESSADO:JOSE LUIZ FERREIRA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000535-1-1	61.PROTOCOLO:1227/15 INTERESSADO:MAURICIO JUABRE RAHAL ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA DEFERIDO- CEVS:355240301-863-000248-1-3	73. PROTOCOLO:3116/14 INTERESSADO:MOISES DE JESUS ALMEIDA ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000279-1-0	84.PROTOCOLO:1389/15 INTERESSADO:SUPERMERCADO CAVICCHIOLI LTDA ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADO DEFERIDO-CEVS:355240301-471-000154-1-5
50. PROTOCOLO:300/15 INTERESSADO:HERMENEGILDO ULRICH ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000405-1-7	62.PROTOCOLO:1516/15 INTERESSADO:PAULO CEZAR DE MELO TERRA ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA DEFERIDO- CEVS:355240301-863-000553-1-0	74. PROTOCOLO:612/15 INTERESSADO:AGNALDO GONÇALVES CABRAL ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000279-1-0	85.PROTOCOLO:1286/15 INTERESSADO:MARIO TENÓRIO LOPES ME ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO-CEVS:355240301-561-000175-1-5
51.PROTOCOLO:345/15 INTERESSADO:MILTON HIRISHI MORI ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000402-1-5	63.PROTOCOLO:1518/15 INTERESSADO:LUIZ MIGUEL MINANI ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA DEFERIDO- CEVS:355240301-863-000554-1-7	75. PROTOCOLO:2843/14 INTERESSADO:HUMBERTO ALENCAR RODRIGUES ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000376-1-3	86.PROTOCOLO:1467/15 INTERESSADO:R D ELIAS LANCHONETE ME ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO-CEVS:355240301-561-000197-1-2
52. PROTOCOLO:583/15 INTERESSADO:RODRIGO MARENGO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000413-1-9	64.PROTOCOLO:1168/15 INTERESSADO:MARANHÃO COM.DE PROD. AGROP. LTDA ME ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA DEFERIDO- CEVS:355240301-478-000044-1-3	76. PROTOCOLO:70/15 INTERESSADO:JOSÉ EDMILSON COSTA ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000554-1-7	87.PROTOCOLO:1437/15 INTERESSADO:PMPF COMÉRCIO DE EQUIP.DE INFORMATICAS ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO-CEVS:355240301-561-001135-1-4
53. PROTOCOLO:606/15 INTERESSADO:WILSON DONIZETE DE FREITAS ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000537-1-6	65.PROTOCOLO:1496/15 INTERESSADO:FRUTPAR COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DEFERIDO- CEVS:355240301-472-000216-1-0	77. PROTOCOLO:2573/13 INTERESSADO:R.C. DOS SANTOS ESCOLA DE ED. INFANTIL ME ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ESCOLA INFANTIL INDEFERIDO	88.PROTOCOLO:1342/15 INTERESSADO:CARMELINE FERREIRA DE ALVARENGA ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO-CEVS:355240301-561-001238-1-2
54.PROTOCOLO:2804/14 INTERESSADO:EDILMO FELIPE DA SILVA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR DEFERIDO- CEVS:355240301-561-001085-1-0	66.PROTOCOLO:1304/15 INTERESSADO:SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LABORATÓRIO DEFERIDO- CEVS:355240301-864-000017-1-6	78. PROTOCOLO:1458/15 INTERESSADO:CINCO SENTIDOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (UNIDADE II) ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESCOLA INFANTIL DEFERIDO- CEVS:355240301-851-000364-1-2	89.PROTOCOLO:1233/15 INTERESSADO:PRAINHA BAR SUMARÉ EIRELI ME ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO-CEVS:355240301-561-000755-1-5
55.PROTOCOLO:410/15 INTERESSADO:JOAQUIM COELHO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO- CEVS:355240301-561-001108-1-7	67.PROTOCOLO:1673/15 INTERESSADO:JCF CMÉRCIO DE MED. E PERFUMARIA LTDA ME ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA-DEFERIDO	79.PROTOCOLO:1387/15 INTERESSADO:CINCO SENTIDOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (UNIDADE I) ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESCOLA INFANTIL DEFERIDO- CEVS:355240301-851-000366-1-7	90.PROTOCOLO:1470/15 INTERESSADO:C.A.R.TORRES ME ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO-CEVS:355240301-561-000118-1-9
56.PROTOCOLO:502/15 INTERESSADO:CLAUDEMIR DE OLIVEIRA LANCHES ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000702-1-1	68.PROTOCOLO:1674/15 INTERESSADO:DALBEN E DALBEN DROGARIA LTDA ME ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA -DEFERIDO	80.PROTOCOLO:2785/14 INTERESSADO:E.M. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESCOLA INFANTIL DEFERIDO- CEVS:355240301-851-000355-1-3	91.PROTOCOLO:1219/15 INTERESSADO:RICARDO GARCIA BRAGA ME ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO-CEVS:355240301-561-001128-1-0
57.PROTOCOLO:789/15 INTERESSADO:REGINALDO SUZARTE SOUZA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR DEFERIDO- CEVS:355240301-561-000377-1-0	69.PROTOCOLO:1665/15 INTERESSADO:BRUNO MARTINS FRAZÃO ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FISIOTERAPIA- DEFERIDO	81.PROTOCOLO:1412/15/1412/2015 INTERESSADO:MONALISA RODRIGUES DE OLIVEIRA ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DEFERIDO- CEVS:355240301-863-000525-1-5 EQUIPAMENTO CEVS:355240301-863-000529-1-4	92.PROTOCOLO:1197/15 INTERESSADO:APM DA EMEF ANTONIO PALIOTO ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANTINA DEFERIDO-CEVS:355240301-562-000132-1-8
58.PROTOCOLO:1514/15 INTERESSADO:GUSTAVO PELOZO FARIA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA DEFERIDO- CEVS:355240301-863-000173-1-0	70. PROTOCOLO:1511/15 INTERESSADO:J.L.DROGARIA SAN MARTIN LTDA EPP ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DROGARIA DEFERIDO- CEVS:355240301-477-000317-1-2	82.PROTOCOLO:1525/15 INTERESSADO:MM SAUDE ORAL LTDA ME ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DEFERIDO- CEVS:355240301-863-000010-1-5	93.PROTOCOLO:1404/15 INTERESSADO:GASPARINO & GASPARINO LTDA EPP ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO
59.PROTOCOLO:1443/15 INTERESSADO:WILSON LEITE ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA DEFERIDO- CEVS:355240301-863-000159-1-1	71. PROTOCOLO:306/15 INTERESSADO:ISSAMU YONA ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRAS DEFERIDO- CEVS:355240301-561-001029-1-1		
60.PROTOCOLO:1502/15 INTERESSADO:IRMÃOS XAVIER MARTINS DROGARIA LTDA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	72. PROTOCOLO:3116/14 INTERESSADO:MOISES DE JESUS ALMEIDA		

DEFERIDO-CEVS:355240301-471-000093-1-8

94.PROTOCOLO:1562-A/15  
INTERESSADO:DROGARIA SÃO PAULO S/A  
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO VERIDIANA AP.CAMPOS ALMEIDA  
DROGARIA  
DEFERIDO-CEVS:355240301-471-000005-1-5

95.PROTOCOLO:1697/15  
INTERESSADO:DROGARIA SÃO PAULO S/A  
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ADRIANA OLIVEIRA RODRIGUES  
DROGARIA  
DEFERIDO-CEVS:355240301-471-000005-1-5

96.PROTOCOLO:1193/15  
INTERESSADO:CLINICA ODONTOLÓGICA KIE LTDA ME  
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ODONTOLOGIA  
DEFERIDO-CEVS:355240301-863-000550-1-8

97.PROTOCOLO:1708/15  
INTERESSADO:DROGARIA POPULAR MATÃO LTDA ME  
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ALEX GOMES DE LIMA  
DROGARIA  
DEFERIDO-CEVS:355240301-471-000169-1-8

98.PROTOCOLO:1705/2015  
INTERESSADO:R M LOURENÇO DA SILVA  
ASSUNTO:ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL E RAZÃO SOCIAL  
CONTROLE DE PRAGAS  
DEFERIDO-CEVS:355240301-812-000006-1-2

99.PROTOCOLO:1195/15  
INTERESSADO:V.E.ARAUJO PELISSARI ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
AÇOQUE  
DEFERIDO-CEVS:355240301-472-000212-1-0

100.PROTOCOLO:1603/15  
INTERESSADO:JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CABELEIREIRO  
DEFERIDO-CEVS:355240301-960-000148-1-8

101.PROTOCOLO:1002/15  
INTERESSADO:MARIO ALEXANDRE BATISTA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CABELEIREIRO  
DEFERIDO-CEVS:355240301-960-000081-1-7

102.PROTOCOLO:1479/15  
INTERESSADO:W P MENDES JUNIOR ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ÓTICA  
DEFERIDO-CEVS:355240301-477-000079-1-9

103.PROTOCOLO:1573/15  
INTERESSADO:JULIANA AMARAL DIAS ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ÓTICA  
DEFERIDO-CEVS:355240301-477-000180-1-5

104.PROTOCOLO:1734/15  
INTERESSADO:CGM DROGARIA LTDA EPP  
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.  
NAYARA DE OLIVEIRA CORADINI  
WASHINGTON SIDNEY DOS SANTOS

DROGARIA  
DEFERIDO

105.PROTOCOLO:1725/15  
INTERESSADO:DROGARIA MARANGONI LTDA  
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO KARINA COLOMBO  
DROGARIA  
DEFERIDO-

106.PROTOCOLO:1737/15  
INTERESSADO:WALMART DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.  
MARILIA RAFAELA MILITÃO DA SILVA  
DROGARIA  
DEFERIDO- CEVS:355240301-477-000306-1-9

107.PROTOCOLO:1747/15  
INTERESSADO:EDNELSON BEZERRA  
ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS  
DEFERIDO-

**LTA**

1. PROTOCOLO:021/14  
INTERESSADO:NUFARM IND. QUIMICA FARMACEUTICA S/A  
ASSUNTO:LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO ARMAZENS GERAIS  
INDEFERIDO

2. PROTOCOLO:013/15  
INTERESSADO:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILLA KIDS LTDA ME  
ASSUNTO:LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO ESCOLA INFANTIL  
DEFERIDO

3. PROTOCOLO:015/15  
INTERESSADO:DVALOG ORGANIZAÇÃO LOGISTICA DO TRANSPORTE LTDA  
ASSUNTO:LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO DEPOSITO DE MERCADORIAS  
DEFERIDO

**AUTO DE INFRAÇÃO**

1.PROTOCOLO:1481/15  
INTERESSADO:JOSÉ NILSON ANANIAS (ODONTO SETE)  
ASSUNTO:AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)  
ODONTOLOGIA

2.PROTOCOLO:1621/15  
INTERESSADO:JOSE NILSON ANANIAS  
ASSUNTO:NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº33/15/AOS  
ODONTOLOGIA

3.PROTOCOLO:1615/15  
INTERESSADO:DAVID DONATO TEIXEIRA  
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO 40/15/AOS  
ODONTOLOGIA

4.PROTOCOLO:1610/15  
INTERESSADO:ALVES PAULA SOUZA LTDA ME  
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004 / TRAA CASA DE REPOUSO

5.PROTOCOLO:1621/15  
INTERESSADO:JOSE NILSON ANANIAS  
ASSUNTO:NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº33/15/AOS  
ODONTOLOGIA

6.PROTOCOLO:1657/15  
INTERESSADO:DANIELA CRISTINA TARTARI  
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO Nº 36/15/ AOS  
ODONTOLOGIA

7.PROTOCOLO:1640/15  
INTERESSADO:FERNANDO ROGÉRIO FREZZARIM  
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO Nº 160/15/ LHMR AGROPECUARIA

8.PROTOCOLO:1640/15  
INTERESSADO:FERNANDO ROGÉRIO FREZZARIM  
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO Nº 160/15/ LHMR AGROPECUARIA

9.PROTOCOLO:1714/15  
INTERESSADO:CLINICA VETERINARIA CENTRAL VET LTDA  
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0037/15 LHMR CLINICA VETERINARIA

10.PROTOCOLO:1718/15  
INTERESSADO:CENTRO DE REFERENCIA DE DEPENDENCIA QUIMICA SOL  
ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0042/15 EM COMUNIDADE TERAPEUTICA

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PMS Nº 02934/09**

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Município de Sumaré para a Sociedade Humana Despertar, para atender despesas de custeio na execução e desenvolvimento do Programa Jovem Aprendiz, conforme preconiza a Lei Municipal nº 4441, de 06 de Junho de 2007.

Vigência: A vigência do presente Termo de Cooperação será até o dia 02 de janeiro de 2016.

**PUBLICAÇÕES EM 02-07-2015: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Licitação nº 092/2015  
Pregão Presencial nº 074/2015  
Objeto: Aquisição de freezers para o almoxarifado Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Entrega total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/07/2015 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 02 DE JULHO DE 2015.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Licitação nº 089/2015  
Pregão Presencial nº 072/2015  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnósticos.  
Licitação Tipo: Menor valor por lote  
Regime de Execução: Execução parcelada (execução por preço unitário)  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/07/2015 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do

telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 02 DE JULHO DE 2015.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Licitação nº 090/2015  
Pregão Presencial nº 073/2015  
Objeto: Aquisição de instrumentos para as fanfaras das escolas municipais EM Jose de Anchieta e EMEF Antonio Palioto.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/07/2015 às 14:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 02 DE JULHO DE 2015.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Licitação nº 093/2015  
Pregão Presencial nº 075/2015  
Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos culturais "Sábado Cultural".  
Licitação Tipo: Menor valor global  
Regime de Execução: Execução parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/07/2015 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 02 DE JULHO DE 2015.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**  
Tomada de Preços nº 008/2015  
Licitação nº 091/2015  
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da sede da administração regional III na região do Picerno  
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Regime de Execução: Empreitada preço unitário.  
Valor estimado da contratação: R\$ 616.307,04  
Prazo de execução: cinco (05) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 29 de julho de 2015 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 29 de julho de 2015 as 09:15 horas.  
Visita técnica: Conforme item 1.4 do Edital.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 02 de julho de 2015  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH



SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Antonio de Carvalho, 44 – Sala 24 – 2º Andar – Centro – Sumaré-SP  
(19) 3873-8240

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, **INTIMAR** a empresa **MONTAGNA CAM PEÇAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS**, devidamente registrada junto ao **Cadastro Mobiliário Municipal** sob n.º 21.199.01-9, CNPJ sob n.º 05.879.415/0001-09, com endereço à Rua Amapá, 35, Jd. São Francisco, em Sumaré/SP, cuja não foi encontrado no endereço cadastrado junto a prefeitura municipal de Sumaré, TOMAR CIENCIA, APRESENTAR RECOLHIMENTO, EFETUAR RECOLHIMENTO OU RECURSO no prazo de 20 (VINTE) dias corridos, a partir publicação deste, conforme autos do PMS nº 1731/2015, de NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 029/2015, para recolhimento de ISSQN, tendo em vista que os devidos encontram-se em aberto junto a esta municipalidade, bem como de AIIM nº 0111/2015-FD, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sem mais,

Sumaré, 23 de Abril de 2015.

David Petrolini de Almeida  
RG. 28.073.118-8  
Fiscal Municipal

*Edital de intimação e ciência – Fiscalização Tributária – 2015.*



SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Antonio de Carvalho, 44 – Sala 24 – 2º Andar – Centro – Sumaré-SP  
(19) 3873-8240

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, **INTIMAR** a empresa **PLANETA BUS ONIBUS E REP COM LTDA**, devidamente registrada junto ao **Cadastro Mobiliário Municipal** sob n.º 24.860.01-7, CNPJ sob n.º 08.925.508/0001-02, com endereço à Rua Ernesto Foffano, 851, Jd. Alvorada, em Sumaré/SP, cuja não atendeu a NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0037/2015 À TOMAR CIENCIA, APRESENTAR RECOLHIMENTO, EFETUAR RECOLHIMENTO OU RECURSO no prazo de 20 (VINTE) dias corridos, a partir publicação deste, do auto de infração e imposição de Multa nº 0115/2015-FD, que é parte integrante do PMS nº 01736/15, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 78 c/c artigo 80, mais artigo 11, parágrafo segundo, todos da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990.

Decorridos os prazos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sem mais,

Sumaré, 10 de Junho de 2015.

David Petrolini de Almeida  
RG. 28.073.118-8  
Fiscal Municipal

*OBS: Os arquivos para publicação foram enviados para o e-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br. Informado por v.s.a. como oficial.*

*Edital de intimação e ciência – Fiscalização Tributária – 2013.*



SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Antonio de Carvalho, 44 – Sala 24 – 2º Andar – Centro – Sumaré-SP  
(19) 3873-8240

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, **INTIMAR** a empresa **MARTINS DE SOUZA INFORMATICA LTDA ME**, devidamente registrada junto ao **Cadastro Mobiliário Municipal** sob n.º 26.530.01-4, CNPJ sob n.º 10.612.433/0001-51, com endereço à Rua Dom Barreto, 1335, Centro, em Sumaré/SP, cuja não atendeu a NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00023/15/2015 À TOMAR CIENCIA, APRESENTAR RECOLHIMENTO, EFETUAR RECOLHIMENTO OU RECURSO no prazo de 20 (VINTE) dias corridos, a partir publicação deste, do auto de infração e imposição de Multa nº 0109/2015-FD, que é parte integrante do PMS nº 1740/15, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 78 c/c artigo 80, mais artigo 11, parágrafo segundo, todos da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990.

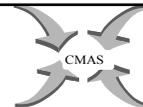
Decorridos os prazos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sem mais,

Sumaré, 15 de Junho de 2015.

David Petrolini de Almeida  
RG. 28.073.118-8  
Fiscal Municipal

*Edital de intimação e ciência – Fiscalização Tributária – SMFO*



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

6

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Exercício 2015 para co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06:

**Considerando** a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente ao Plano de Ação – exercício de 2015, para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação – exercício de 2015, para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 25 de junho de 2015.

Helena Pereira Rosário  
Coordenadora/Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2015

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 13/06/2015 a 17/06/2015.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>32.366,50</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	32.366,50
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>471.973,42</b>
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Inc.as Ações de vig.Prev. E cont das DST/AIDS E HEPATITE VIRALIS(PVVS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte - FNS	-
Programa	FAEC S/A - Exames do Leite Materno	-
Convênio	Unidade de Pronto Atendimento ( Custeio UPA )	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição(FAN)	-
Programa	Teto Mun. Rede Cegonha (RCE-RCEG)	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>956.148,10</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	956.148,10
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Programa	Apoio as Creches Brasil Carinhoso - Transf. Direta	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>883.736,81</b>
Programa	Educação FUNDEB	883.736,81
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	Trab Tecnico Social - MCMV - RES EMILIO	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		-
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde ( Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquídeas	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Onibus Escolares )	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO ( 2569)	-

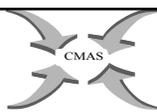
Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 02 de julho de 2015

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SPO76728/06


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré e do Processo Eleitoral de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS- Biênio 2015/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06 e:

**Considerando** a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 20 de março de 2015,

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré, a ser realizada nos dias **17 de julho de 2015, das 18h às 21h00 e 18 de julho de 2015, das 8h às 12h00** no Centro de Convivência da Terceira Idade, sito à Av. Brasil, nº 111 – Nova Veneza, Sumaré – SP, em consonância com a Conferência Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º** A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026” e o Lema “Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” e três subtemas:

**Subtema 1** - O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda nos territórios;

**Subtema 2** - O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS;

**Subtema 3** - Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

**Art. 3º** É objetivo da X Conferência Municipal de Assistência Social: Avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), na perspectiva da participação e do controle social.

**Art. 4º** A X Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Coordenadora/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social ou por quem ela designar.

**Art. 5º** Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré.

I – Aline Ongaro Monteiro de Barros – RG 28.664.994-9

II – Bárbara Roberta da Silva – RG 44.463.863-5

III – Cibele Sanches – RG 22.208.901-5

IV – Gustavo Henrique Carretero – RG 35.837.637-3

V – Helena Pereira Rosário – RG 9.853.090-2

VI – Maria José Alves Mattano – RG 22.412.689-1

VII – Mariana Antonelli – RG 34.321.785-5

VIII – Mirian Aparecida Ravagnani – RG 43.419.347-1

1


**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**

Resolução CONSEA nº 02/15, de 30 de junho de 2015.

Dispõe sobre o Calendário Anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré para o ano de 2014.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré – CONSEA, em reunião plenária realizada em 30 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal n.º 4987 e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré, para o ano de 2015, a saber:

**I – 29 de julho;**

**II – 26 de agosto;**

**III – 30 de setembro;**

**IV – 28 de outubro;**

**V – 25 de novembro;**

**VI – 16 de dezembro;**

**Art. 2º** As reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos, sito à Praça da República, 203, com início previsto para às 16h.

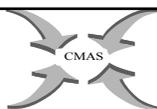
**Art. 3º** Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

**Art. 4º** As reuniões ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões extraordinárias ou Solenes.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições e contrário,

Sumaré, 30 de junho de 2015

 Andréia Rocha Ivanoff  
 Coordenadora do CONSEA

 Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA  
 3828-8431 e 3828-6423 Email: conselhosmunicipaisdesumare@yahoo.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

**Parágrafo Único** – Cabe à Comissão Organizadora:

- I. Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da X Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré;
- II. Elaborar proposta e Regimento Interno a ser referendada pela X Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré;
- III. Elaborar critérios de participação na X Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré, bem como propostas para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV. Organizar o calendário para início das discussões descentralizadas;
- V. Encaminhar a documentação necessária À Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 25 de junho de 2015.

 Helena Pereira Rosário  
 Coordenadora/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré

2

Sumaré, 02 de Julho de 2015

“Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento Residencial Jardim Das Águas - Condomínio Águas de Santa Bárbara (**NOVA VENEZA**) – Empreendimento Residencial Itália (**AREA CURA**) – Condomínio Gênova – Empreendimento Residencial Jardim Das Estancia (MATÃO) – Condomínio Camanducaia. A secretária de habitação **CONVOCA** a comparecer no seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, **até dia 07/07/2015 (08h30 – 11:00/13h00 – 16:00). A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO HABITACIONAL E QUE CONFORME A EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITO A EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

<b>Residencial Jd. Das Águas - Condomínio Santa Barbara</b>
VALMIR BISPO DOS SANTOS JUNIOR
MARIANA CUSTODIA DE JESUS DA SILVA
<b>Residencial Italia - Condomínio Genova</b>
SARAH HELENA RIBEIRO ANTUNES
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
<b>Residencial Jd. Das Estancia - Condomínio Camanducaia</b>
PAULA LAIS DE SOUZA SANTOS
VAIOMILTA FERREIRA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA NEPOMUCENO MARTINS
ALESSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA BATISTA
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
MICHELE HONORATO DOS SANTOS
LEIDIANE COSTA GARCIA
IRENE MARIA GOMES DA CRUZ
ILDEALSEA FRANÇA DE LIMA
DEBORA CRISTINA DA CUNHA BARBOSA
ALESSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA BATISTA
MARILENE SOUZA SILVA
VALERIA LEANDRO VENACIO
NATANAEL LUIZ
JACQUELINE ANDRADE
<b>Residencial Italia - Condomínio Bari</b>
GABRIEL ROBERTO DE LIMA TARDIO

Sumaré, 2 de julho de 2015.

“Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento Residencial Jardim das Estâncias – Condomínio Caxambu (Matão):residencial jardim das águas -- Condomínio águas de santa Barbara e residencial Itália - Condomínio Genova NÃO COMPARECERAM NO SORTEIO PARA ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL. A Secretaria de Habitação **CONVOCA** a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, até dia 07/07/2015 até 08/07/2015 ( 08h00 -11h00/ 13h00-16h00). A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE **ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA À ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM DAS ÁGUAS – CONDOMÍNIO ÁGUAS DE SANTA BARBARA E EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARQUE ITALIA- CONDOMINIO GENOVA.**”

Responsável	NIS	Condomínio
TAINA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	12972353260	Caxambu
APARECIDO ANDRE FERREIRA	10627151415	Caxambu
VIVIANE LOURENÇO LELLI GODOI	12171223431	Caxambu
MARIA APARECIDA DA SILVA	20650901074	Caxambu
LUZIA DA CRUZ OLIVEIRA	16496485381	Caxambu
LALESKA KAROLINA DA SILVA	20342011124	Caxambu
ADELINA ALVES CORREIA	16012670940	Caxambu
JOVELINA CANDIDA DA SILVA	12583842250	Caxambu
Responsável	NIS	Condomínio
EVA DE CARVALHO DE SOUZA	23699428431	SANTA BARBARA
VILMA CONCEIÇÃO LIMA	12869061236	SANTA BARBARA
CICERA NERI DA SILVA	16620734147	SANTA BARBARA
DARLENE BARBARA DA SILVA	20100106409	SANTA BARBARA
JOSE RENALDO LINS DA SILVA	16191490187	SANTA BARBARA
BRAULIO FERNANDES DE MATIAS	12415300502	SANTA BARBARA
Responsável	NIS	Condomínio
SUELI APARECIDA ARAUJO OSES	10651597754	GENOVA
PAULO GOMES FERREIRA	12670398202	GENOVA
RAFAELA DE OLIVEIRA FERREIRA	13112439545	GENOVA
LUCINEIA FERNANDES DE SOUZA SILVA	23690208249	GENOVA
ANA PAULA DOS SANTOS	20383697071	GENOVA
ANTONIA ROBSILVANIA DOS SANTOS	17027225938	GENOVA
DEBORA DOS SANTOS SILVA	12684849252	GENOVA
TAFAREL RANDERSON DELFINO DA	12583392047	GENOVA
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	12645000241	GENOVA
MARCELIA ALVES SILVA	16414519945	GENOVA
MICHELY ALVES NOVAES	16444300305	GENOVA

Geralda M. L. R. F. Magalhães  
Secretária Municipal de Habitação  
Portaria 0692/13



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 725, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-578/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIANA HUSSEIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.864.236-9, matrícula nº 13.393, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMS D, REF. SMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de junho de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração

e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 726, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/10, notadamente, seu artigo 47, I;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 13065/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Sra. ANTONIA DERCY BELOZO GRATTÃO, portadora da Cédula de Identidade RG. 22.411.470, CPF Nº 089.447.018-30, cônjuge supérstite do aposentado pela SUMPREV falecido, JOÃO GILBERTO GRATTÃO, devidamente comprovada nos documentos anexos do citado processo, no termos do art. 8º, I, da Lei nº 4.982/10. Com a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, com base no art. 47, I, e da referida lei municipal c/c art. 40, § 7º, I da Constituição Federal.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 28 de maio de 2015, data do requerimento, nos termos do art. 48, II, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 727, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao beneficiário indicado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º,

III, “b” c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 11465/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Sr. ANTONIO DE ARAÚJO MOTA, portador da Cédula de Identidade RG. 39.001.221-X, CPF Nº 969.051.238-20, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotado no cargo de Agente de Limpeza e Conservação B, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, não há incidência de IRRF.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 728, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à beneficiária indicada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, “b” c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010,

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 10440/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Concede a Sra. MARIA APARECIDA VIANA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. 13.764.600-8, CPF Nº 024.798.088-90, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal II C, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, não há incidência de IRRF.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 729, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Concede Aposentadoria Compulsória à beneficiária indicada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 1º, II da CF/88 c/c com a Lei Municipal nº 4.982/10, e, notadamente, seu artigo 35;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 6288/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Concede a Sra. ARACI APARECIDA BE-

LINTANI FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade RG. 8.801.267-0, lotada no cargo de Professor I C, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica vago, o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, nos termos do art. 40, § 1º, II da CF/88, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição c/c o art. 35 da Lei Municipal nº 4.982/10, calculados na forma estabelecida no art. 66, observado ainda o disposto no art. 79 do mesmo diploma.

Art. 2º - O benefício da Aposentadoria Compulsória é devido a partir de 10 DE MAIO DE 2015, DATA EM QUE COMPLETOU 70 (SETENTA) ANOS DE IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, II, da CF/88 c/c o artigo 35, § único, da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 730, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 12408/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor ARNALDO ANTONIO COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0706154380 – SSP/BA, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04239835505, categoria "A/B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA

**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 731, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 11345/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor HAMILTON CESAR LEITE, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.668.262, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03732537347, categoria "A/B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 732, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 11345/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor IDEVANDE AURÉLIO MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.426.046-0, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de

sua CNH nº 00947391868, categoria "A/D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 733, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 11345/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCELO CARLOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.154.532-0, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02655160700, categoria "A/B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 734, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 11345/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor MAURÍCIO CAVINATO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.554.248-1, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01360107618, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 735, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Incineração de Documentos Inservíveis da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 24024/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Incineração de Documentos Inservíveis da Secretaria Municipal de Saúde, o membro Lanna Vaughan Romano pela servidora Cristiane de Jesus Fernandes

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Rogério Pires
- Cristiane de Jesus Fernandes
- Bruno Reina da Silva
- Nivaldo Luis Rodrigues

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 736, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 00803/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0124/10, de 17 de fevereiro de 2010, com alterações através das Portarias nºs 421/10 e 459/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 00803/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 737, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do

Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 00798/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0154/10, de 19 de fevereiro de 2010, com alteração através da Portaria nº 458/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 00798/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 738, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 00792/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0112/10, de 17 de fevereiro de 2010, com alterações através das Portarias nºs 419/10 e 466/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 00792/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 739, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 00786/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0132/10, de 17 de fevereiro de 2010, com alterações através das Portarias nºs 425/10 e 460/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 00786/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 740, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 00784/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0170/10, de 22 de fevereiro de 2010, com alterações através das Portarias nºs 0287/10 e 463/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 00784/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 741, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00694/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0157/10, de 17 de fevereiro de 2010, com alterações através das Portarias nºs 0424/10 e 464/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 00694/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 742, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00690/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0146/10, de 19 de fevereiro de 2010, com alterações através das Portarias nºs 0260/10 e 465/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 00690/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 743, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00789/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0158/10, de 22 de fevereiro de 2010, com alterações através das Portarias nºs 415/10 e 461/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 00789/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 744, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 00782/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 0122/10, de 17 de fevereiro de 2010, com alterações através das Portarias nºs 423/10 e 462/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 00782/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 745, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, da servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010, alterado pela Lei 5759/15; Considerando a Portaria nº 0693/13, de 13 de junho de 2013;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 14762/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada SELMA REGINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.748.874-0, do cargo de Agente Administrativo – Nível A, referência PMS-37, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 746, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 995/14, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 995/14, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Leilane Freiberg;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Muni-

cipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo SA nº 23207/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 17 de junho de 2015, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 995/14, da servidora LEILANE FREIBERGER, portadora da Cédula de Identidade RG. 3.772.821, titular do cargo de ARQUITETO MUNICIPAL E, REF. PMS10, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Art. 2º - Exonera a pedido, a servidora em questão, com data retroativa a 17 de junho de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 747, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-489/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.753.088-X, matrícula nº 16.038, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de maio de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 748, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

Re-ratifica a Portaria nº 541 de 28 de abril de 2015, e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Decreto nº 9595, de 23 de abril de 2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Re-Ratifica a Portaria nº 541, de 28 de abril de 2015, que designou servidora municipal Sra. MARIA LUIZA GUERRA MARTINELLI, portadora do RG. nº 23.004.728-2, lotada no cargo de Controlador Técnico de Receita Municipal B, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para responder pelo SISTEMA DE CONTROLE INTERNO através da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, para que passe a constar:

“ Designa servidora municipal Sra. MARIA LUIZA GUERRA MARTINELLI, portadora do RG. nº 23.004.728-2, lotada no cargo de Controlador Técnico de Receita Municipal B, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em caráter cumulativo, sem prejuízo de suas atribuições normais de seu cargo, para responder pelo SISTEMA DE CONTROLE INTERNO através da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência”.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 749, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 8513/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor GERSON BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.944.193.7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02037575870, categoria "A/D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 750, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 15534/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1033, de 07 de novembro de 2013, com alteração através da Portaria nº 431/15, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 15534/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 751, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 29.895/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 558, de 03 de maio de 2013, com alteração através da Portaria nº 421/14, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 29.895/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 752, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 22.652/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 833, de 16 de outubro de 2014, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 22.652/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 753, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 269/14, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 7664/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 269, de 15 de abril de 2014, o membro Willian Anderson da Costa Nunes Barreto pela servidora Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssem dos Santos
- Sonia Maria Minarelo
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 754, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

Cessa os efeitos concedidos pela Portaria nº 954, de 30 de setembro de 2013, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15384/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 953, de 30 de setembro de 2013, que colocou o servidor HELIO ENAY FIGUEIREDO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 42.526.427-0, SUPERVISOR DE ESTOQUE C, REF PMS30, à disposição da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional por intermédio

da Coordenadoria do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - Circunscrição Regional do Trânsito - 242ª CIRETRAN em Sumaré - SP.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 755, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 844/14, com alterações através das Portarias nºs 318/15 e 605/15, e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 10423/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 844/14, de 16 de outubro de 2014, com alterações através das Portarias 318/15 e 605/15, os membros Willian Anderson da Costa Nunes Barreto e Pedro Piazentin Neto pelos servidores Carlos Alberto de Oliveira e Alex Tanner, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em faces das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira  
- Alex Tanner  
- Rafael Vassoler Cortez

Art. 2º - Autoriza, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 756, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 165/15, e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 21236/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 165/15, de 10 de fevereiro de 2015, o membro Pedro Piazentin Neto pelo servidor Carlos Alberto de Oliveira, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira  
- Anny Caroline Stumm da Silva  
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 757, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 20.174/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 348, de 24 de março de 2015, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 20.174/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de julho de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5787, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPITULO I  
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º - Fica criado no Município de Sumaré o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social (CONRECO).

Art. 2º - O CONRECO tem por finalidade atuar como órgão consultivo na fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico do Município.

§ 1º - O CONRECO não tem caráter deliberativo, salvo para o disposto no inciso III do artigo 3º.

§ 2º - O CONRECO atuará como órgão auxiliar da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ) nos termos desta Lei.

§ 3º - A ARES-PCJ poderá requerer pareceres ao CONRECO.

§ 4º - Quando a ARES-PCJ requerer parecer, compete ao Presidente do Conselho convocar e reunir o CONRECO em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Compete ao CONRECO:

I - Avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município de Sumaré;  
II - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município de Sumaré;  
III - Elaborar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como as suas posteriores alterações.

§ 1º - O Conselho atuará com autonomia e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - Do recebimento do parecer prévio sobre fixação, revisão e reajuste tarifário encaminhado pela ARES-PCJ, o Presidente do CONRECO tem prazo de até 30 (trinta) dias para realizar a reunião ordinária.

ria.

§ 3º - A reunião do CONRECO será pública e divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias nos meios oficiais de divulgação do Município.

LEI Nº 5787/2015  
FOLHA Nº 02

CAPITULO II  
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CONRECO será composto por 01 (um) representante titular:

I - da Prefeitura Municipal de Sumaré, o qual presidirá o Conselho;  
II - da Secretaria de Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente;  
III - do prestador de serviços públicos de saneamento básico;  
IV - dos usuários de serviços de saneamento básico;  
V - do Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

§ 1º - A indicação de cada representante titular deverá estabelecer também 01 (um) representante suplente oriundo da mesma categoria que deverá ocupar a cadeira do titular em sua ausência.

§ 2º - O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato seguinte.

§ 3º - É possível a criação da 6ª (sexta) cadeira de representante no CONRECO, desde que indicado por entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico no Município de Sumaré.

§ 4º - A criação da 6ª cadeira fica subordinada a alteração do estatuto do CONRECO, nos termos do inciso III do artigo 3º desta Lei.

§ 5º - O CONRECO deverá ser composto por 10 ou 12 representantes titulares e suplentes a depender da criação da 6ª cadeira de que tratam os dois parágrafos anteriores.

§ 6º - O representante titular e o suplente podem comparecer conjuntamente na reunião, mas, no caso de votação, somente um terá direito a voto.

§ 7º - As entidades técnicas e organizações da sociedade civil que indicarem representante no CONRECO deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro há pelo menos 5 (cinco) anos, além de possuir, dentre seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico.

§ 8º - A nomeação dos membros ocorrerá através de Decreto do Chefe do Executivo de Sumaré, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CAPITULO III  
DO FUNCIONAMENTO

Seção I  
Da Presidência

LEI Nº 5787/2015  
FOLHA Nº 03

Art. 5º - O Presidente do CONRECO será indicado pela Prefeitura Municipal de Sumaré nos termos do artigo anterior.

§ 1º - O Presidente será substituído por seu suplente em suas ausências.

§ 2º - Na hipótese de impedimento do Presidente de seu suplente, a sessão será conduzida por membro eleito dentre seus pares.

Art. 6º - Compete ao Presidente do CONRECO:

- I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
- III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV - Dirimir as questões de ordem;
- V - Expedir documentos decorrentes dos pareceres do Conselho;
- VI - Aprovar em caráter ad referendum do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

**Seção II**  
Dos Membros do Conselho

Art. 7º - A atuação no Conselho de Regulação e Controle Social é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 8º - Perderá o mandato o Membro do Conselho que deixar de comparecer sem justificativa a duas reuniões consecutivas.

Art. 9º - Compete aos membros do CONRECO:

- I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II - Estudar as matérias distribuídas pelo Presidente;
- III - Emitir parecer circunstanciado em relação aos assuntos de pauta;
- IV - Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

**Seção III**  
Das Atividades do Conselho

Art. 10 - As reuniões ordinárias do CONRECO serão realizadas a menos uma vez ao ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 11 - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria ou da metade dos membros do Conselho.

LEI Nº 5787/2015  
FOLHA Nº 04

§ 1º - A reunião será realizada em primeira chamada se o quórum de maioria dos membros estiver completo ou em segunda chamada após 30 (trinta) minutos da hora designada com qualquer número de presentes, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§ 2º - As reuniões serão secretariadas por um dos membros presentes, indicado pelo Presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

**Seção IV**  
Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões

Art. 12 - As reuniões do CONRECO obedecerão à

seguinte ordem:

- I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;
- III - Comunicados diversos;
- IV - Outros assuntos.

Parágrafo Único: Antes de iniciar a Ordem do dia, a primeira reunião do CONRECO deverá elaborar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno nos termos desta Lei, especificamente para o quórum de que trata o parágrafo único do artigo 13.

**Seção V**  
Das Decisões e Votações

Art. 13 - Os pareceres emitidos nas reuniões serão tomados pela maioria simples de votos dos membros presentes, incluindo o voto do Presidente do Conselho.

Parágrafo Único: O Regimento Interno, e suas alterações futuras, serão aprovados por votos de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 14 - Em caso de empate, o voto do Presidente prevalecerá.

Art. 15 - Os pareceres do CONRECO serão registrados no livro de ata.

Art. 16 - As votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, sempre a critério do colegiado.

§ 1º - Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.

§ 2º - Nas votações decididas como nominais será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

LEI Nº 5787/2015  
FOLHA Nº 05

**CAPÍTULO IV**  
Das Disposições Gerais

Art. 16 - As decisões do CONRECO não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17 - Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de custeio por parte das entidades representadas.

**CAPÍTULO V**  
Das Disposições Finais

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de julho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 02 de julho de 2015 e aos 03 de julho de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5788, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. -

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2016, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e suas atualizações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes dos ANEXOS desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, em face da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária, conterá "reserva de contingência", em montante máximo equivalente ao limite de 0,4% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, a fim de atender a passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do parágrafo 3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: Caso não haja a incidência dos Riscos indicados neste artigo, a reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º - Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, que abrange o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Entidades da Administração Indireta, e o orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Saúde, a Previdência, a Assistência Social, é composta pelos seguintes anexos:

01. Relação dos programas, projetos, atividades e operações especiais;

02. Os programas, projetos, atividades e operações especiais da Administração Municipal, inclusive os de duração continuada, são os constantes dos ANEXOS V e VI, que acompanham esta lei;

LEI Nº 5788/2015  
FOLHA Nº 02

03. Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais

– Valores Correntes – artigo 4º, § 1º, da LC 101/00 – Demonstrativo I;

04. Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – artigo 4º, § 2º, inciso I da LC 101/00 – Demonstrativo II;

05. Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores – Valores a Preços Correntes e Valores a Preços Constantes – artigo 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00 – Demonstrativo III;

06. Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido – artigo 4º, § 2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo IV;

07. Anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – artigo 4º, § 2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo V;

08. Anexo de Metas Fiscais – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS – artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da LC 101/00 – Demonstrativo VI;

09. Anexo de Metas Fiscais – Projeção Atuarial do RPPS – artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da LC 101/00 – Demonstrativo VI;

10. Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – artigo 4º, § 2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VII;

11. Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – artigo 4º, § 2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VIII;

12. Anexo de Riscos Fiscais - artigo 4º, § 3º, da LC 101/00- Demonstrativo I;

Art. 6º - Até o dia 31/07/2015, o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Finanças, deixará a disposição de todos os órgãos da Municipalidade, envolvendo também a Câmara Municipal, a estimativa da receita corrente líquida estabelecida com base no potencial de arrecadação previsto para o exercício de 2016.

§ 1º - Todos os órgãos, autarquias, fundos e demais entidades da administração direta e indireta do Município deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho de acordo com os preceitos constantes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar 101/00 e desta Lei.

§ 2º - As programações elaboradas nos termos do § 1º deste artigo deverão ser entregues na Secretaria de Finanças até o dia 31/08/2015 para análise, compatibilização e consolidação do Orçamento.

LEI Nº 5788/2015  
FOLHA Nº 03

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – Modernização na ação governamental e;
- IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na

previsão como na execução orçamentária.

Art. 8º – Os programas financiados com recursos do orçamento deverão ser avaliados mensalmente e serem objeto de incorporação clara de seus custos.

Art. 9º – O sistema de avaliação e controle de custos terá como objetivos auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões na administração.

## CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 10 – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 11 – As receitas e despesas serão orçadas no orçamento programa para 2016, em conformidade com os anexos de Metas Fiscais.

§ 1º - Os valores estipulados para 2016 poderão ser aumentados ou reduzidos, quando da elaboração da proposta orçamentária, a ser enviada ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2015.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa e se esta extrapolar o exercício financeiro, deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da legislação em vigor;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento da despesa afixada;

LEI Nº 5788/2015  
FOLHA Nº 04

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

IV – Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

V – Conceder á Órgãos Federais e Estaduais localizados no Município, de acordo com as disponibilidades financeiras, ajuda para atividades de sua manutenção mediante convênio ou qualquer outra forma de ajuste.

VI – Firmar parcerias, mediante Convênio ou Contrato de Gestão com Entidades Filantrópicas ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos, voltadas para áreas do Ensino, Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Saúde.

§ 1º - Excluem-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares: a) Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

b) Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a serviços da dívida;

c) Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos.

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada a existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 13 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

Parágrafo Único: Se verificando ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no ANEXO IX, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios: a) Limitação dos empenhos relativos aos investimentos; e b) Limitação dos empenhos relativos ao custeio.

III – Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

LEI Nº 5788/2015  
FOLHA Nº 05

IV – Os Planos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anuais, Prestação de Contas e Parecer do Tribunal de Contas de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive via internet, e ficará a disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até do dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 14 – Com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 16 da LC 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela com valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

## CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 15 – O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo e as Entidades da Administração Direta e Indireta, e será elaborado obedecendo às classificações integrantes da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e da Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como as demais, até a presente data, pelo Tesouro Nacional.

Art. 16 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratação de pessoal a qualquer título, constantes de anexo es-

pecífico do projeto de Lei Orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 05 de maio de 2000.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no caput deste artigo;

III – observância da legislação vigente no caso do caput deste artigo.

§ 2º - A administração pública direta e indireta poderá fazer a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29 – A da Constituição Federal.

Art. 17 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

LEI Nº 5788/2015  
FOLHA Nº 06

## CAPÍTULO IV DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18 – O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de Lei dispoendo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

I – Atualização do mapa de valores do Município;

II – Atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;

III – Revisão parcial ou total da legislação tributária do Município.

Parágrafo Único: As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até 01 (um) mês antes do término do exercício de 2015.

## CAPÍTULO V CRITÉRIO PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Art. 19 – Os repasses ao Terceiro Setor deverão ser autorizados por Lei e objetivar a melhoria da qualidade e eficiência da gestão organizacional e dos programas sociais, incrementar os recursos promovendo a sustentabilidade das entidades e promover o aumento da participação voluntária dos cidadãos.

Parágrafo Único: Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

I - comprovarem sua capacidade jurídica e regula-

ridade fiscal;  
II – estar em condições satisfatória de funcionamento;  
III – ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;

Art. 20 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as entidades privadas sem fins lucrativos.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Na lei orçamentária anual, as despesas de juros, amortizações e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 22 – A lei orçamentária anual deverá alocar preferencialmente recursos para o exercício de 2016, em projetos iniciados e não concluídos em 2015.

Art. 23 - Para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, deverão ser atendidos o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da LC 101/00.

LEI Nº 5788/2015  
FOLHA Nº 07

Parágrafo Único: As autarquias, fundações e empresas somente receberão recursos do Tesouro Municipal mediante apresentação de justificativa circunstanciada e com autorização legislativa.

Art. 24 – O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas previstas na Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000, na Área de Saúde.

Art. 25 – O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2015, o projeto de lei do orçamento anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

Art. 26 – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2016, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na proporção de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

Art. 27 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de julho de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 02 de julho de 2015 e aos 03 de julho de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 9348/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

OBSERVAÇÃO: Os anexos desta Lei, como metas fiscais, metodologia de cálculo, além dos anexos V e VI poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**DECRETO Nº 9670, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

**Nomeia membros eleitos na IV Conferência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAS, e dá outras providências.**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 4987, de 26 de maio de 2010, suas alterações posteriores, que dispõe sobre os Princípios, Diretrizes e Objetivos das Políticas Públicas Municipais de Segurança Alimentar e Nutricionais, e dá outras providências.

**Considerando** os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 09421/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Nomeia membros eleitos na IV Conferência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAS, realizada dia 30 de maio de 2015, para representar a sociedade civil, e substitui membro do poder público, instituído pela Lei Municipal nº 4987, de 26 de maio de 2010 e suas alterações, para o mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituído:

**MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**AGRICULTURA FAMILIAR**

**Titular:** Antonio Segura Filho RG nº 8.121.770  
**Titular:** Vera Lucia de Farias RG nº 13.757.176-8  
**Suplente:** Cesar Martins Pereira RG nº 33.468.148-0  
**Suplente:** Luis Sinezio da Silva RG nº 19.251.410-6

**COOPERATIVA DE AGRICULTORES**

**Titular:** Célio Zulian RG nº 12.948.864-1  
**Suplente:** Lucinda de Fátima dos Santos Beca RG nº 54.567.368-9

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO**

**Titular:** Elza de Fatima Luiz de Barros RG nº 14.288.987-8  
**Titular:** Ana Cléia Meneguetti RG nº 22.182.453  
**Titular:** Americo Guerino Benetton RG nº 6.046.503  
**Suplente:** Antonia Roseli Peres Rocha RG nº 11.610.806  
**Suplente:** Aparecido Higino RG nº 8.321.671-6  
**Suplente:** Eugenio Luis da Silva RG nº 7.212.541

**ENTIDADES SOCIAIS**

**Titular:** Julio Alves de Oliveira RG nº 5.004.066  
**Titular:** Lucineia Franco Cazaroti RG nº 18.263.991-5  
**Suplente:** Thais Freitas Ferrari Lencio RG nº 45.020.436-4  
**Suplente:** Maria Adriana Tosta RG nº 11.458.881

**BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DE SAN**

**Titular:** Maria Jose Bezerra da Silva RG nº 16.333.185-6  
**Suplente:** Cecília de Cassia Duque RG nº 35.174.704-7

**DECRETO Nº 9671, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.038,00 (cento e vinte e cinco mil e trinta e oito reais).**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4480/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.700, de 04 de dezembro de 2014, art. 4º, inciso II, alíneas "b" e "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 125.038,00 (cento e vinte e cinco mil e trinta e oito reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MOTIVO	FICHA	DR	VALOR
02.02.01   10.302.0004.2007   4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	101	01.310.0000	125.038,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>125.038,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.02.01   10.302.0004.2007   3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	82	01.310.0000	125.038,00
<b>TOTAL ANULAÇÃO</b>				<b>125.038,00</b>

**Art. 3º** - Fica acrescido o mesmo valor concedido para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Fica acrescido o mesmo valor concedido para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2015, publicado no Paço Municipal e no dia 03 de julho de 2015, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

1

**DECRETO Nº 9670/2015**  
**FOLHA Nº 02**

**TÉCNICOS QUE ATUAM NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**Titular:** Andreia Rocha Ivanoff RG nº 29.317.955-4  
**Suplente:** Jefferson Pereira RG nº 30.538.096-5

**MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**Titular:** Habacuque Nascimento Pimentel RG nº 17.638.418  
**Suplente:** José Alves Amorim RG nº 12.395.791

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Titular:** Raquel Esteves Mota da Silva RG nº 368104 M.A.Er  
**Suplente:** Ana Paula Queiroz Rossini RG nº 44.312.748-7

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Alessandra Canuto Dalmazzo RG nº 20.945.759-4  
**Suplente:** Fernanda Purcino Ramos RG nº 29.728.579-8

**V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Soraya Ap. Garcia De Nadai Fraga RG nº 19.948.697-9  
**Suplente:** Cleonice Xavier da Silva RG nº 17.762.538-7

**VI - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Titular:** Valdir de Jesus Belintani RG nº 20.232.064-9  
**Suplente:** Benedito José Silvestrin RG nº 7.708.234-5

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de junho de 2015, publicado no Paço Municipal e no dia 03 de julho de 2015, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9672, DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

**Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da Escola “Multiplicando o Saber Escola Infantil Ltda”.-**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 15457/2015.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica autorizado o funcionamento da Escola “**Multiplicando o Saber Escola Infantil Ltda**”, inscrita sob o CNPJ nº 21.295.429/0001-23, à Rua Arnaldo José de Santana, nº 271 – Jardim Maria Antonia (Nova Veneza) - Município de Sumaré/SP - CEP 13.178-394, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

**Art. 2º** - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de junho de 2015, no Paço Municipal e, em 03 de julho de 2015, no Semanário Oficial do Município.- PMS nº 15457/2015.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## DECRETO Nº 9673, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da Escola Infantil Montessori Menino Jesus Ltda-ME.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 15318/2015.

## DECRETA:

**Art.1º** - Fica autorizado o funcionamento da **Escola Infantil Montessori Menino Jesus Ltda-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 20.433.101/0001-63, à Rua José Xavier de Souza, nº 224 - Jardim Luiz Cia - Município de Sumaré/SP - CEP 13.175-250, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

**Art. 2º** - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 01 de julho de 2015, no Paço Municipal e, em 03 de julho de 2015, no Semanário Oficial do Município.- PMS nº 15318/2015.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## DECRETO Nº 9674, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Define os Servidores Públicos Municipais para atuação como Membros Permanentes das Comissões de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Sumaré e dá outras providências.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 9105/2013, que criou as Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, junto à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência;

**Considerando** o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei nº 4967/2010;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 9668, de 25 de junho de 2015.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Exclui a servidora pública municipal, **Anny Caroline Stumm da Silva**, portadora do RG nº 29.122.078-2, respectivamente da atuação como membro das Comissões de Sindicância e dos Processos Administrativos Disciplinares, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, e sua correedoria.

**Art. 2º** - A Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 9668, de 25 de junho de 2015, com alteração aludida no art. 1º desde, fica assim constituída:

- |   |                    |
|---|--------------------|
| • Pilade Mussi Silveira                   | RG nº 12.563.144-3 |
| • Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta   | RG nº 16.125.340-4 |
| • Carlos Henrique Oliveira Nascimento     | RG nº 8.842.610    |
| • Sônia Maria Minarelo                    | RG nº 12.548.695-9 |
| • Ana Carla Yanssen dos Santos            | RG nº 27.147.753-2 |
| • Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro | RG nº 12.946.404   |
| • Alex Tanner                             | RG nº 12.304.210   |
| • Debora Fernandes de Araujo              | RG nº 41.278.987-5 |
| • Carine Dopekeviciuz Schiavoni           | RG nº 43.949.380-8 |
| • Josué Fernandes Santos                  | RG nº 15.427.075-1 |
| • Arlindo Gonçalves Neto                  | RG nº 15.124.378-5 |
| • Paulo Sérgio Marques de Almeida         | RG nº 24.194.440-5 |
| • Carlos Alberto de Oliveira              | RG nº 28.321.297-4 |
| • Rafael Vassoler Cortez                  | RG nº 32.694.915-X |

**Art. 3º** - Revoga-se o Art. 3º do Decreto Municipal nº 9105 de 19 de setembro de 2013.

**Art. 4º** Continuum em vigor as demais disposições do Decreto que criou as comissões permanentes e processos administrativos disciplinares.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de julho de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 01 de julho de 2015, no Paço Municipal e, em 03 de julho de 2015, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Inédito, Plano Municipal de Educação com diretrizes para os próximos 10 anos é sancionado pela Prefeitura de Sumaré

Sumaré ganhou seu inédito Plano Municipal de Educação para os próximos 10 anos. A Lei Municipal nº 5.784, de 22 de junho de 2015, foi sancionada pela Prefeitura e publicada com o resumo de metas e estratégias na edição do Semanário Oficial desta sexta-feira, dia 26. A lei, na forma de um projeto apresentado pela Prefeitura, foi aprovada pela Câmara de Vereadores na sexta-feira, dia 19, em sessão extraordinária.

De acordo com as normas do PNE (Plano Nacional de Educação), aprovado pelo Ministério da Educação no ano passado, todos os municípios deveriam estar com os seus planos municipais constituídos ou adequados às metas nacionais, até dia 24 de junho de 2015. Sumaré cumpriu assim o prazo.

O Plano Municipal de Educação de Sumaré é formado por 21 metas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino Superior, Educação Especial, Formação e Valorização de Profissionais de Edu-

cação, Financiamento da Educação, Tecnologia da Educação e Gestão de Educação. São mais de 200 estratégias para elaboração de diretrizes visando à construção de políticas públicas para o Setor Educacional da cidade.

O Plano Municipal de Educação começou a ser construído em setembro do ano passado. As mais de 200 estratégias contidas no documento foram elaboradas durante as chamadas "câmaras temáticas" desenvolvidas ao longo dos últimos meses e que envolveram representantes da Secretaria Municipal Educação, professores, coordenadores, diretores e supervisores da Rede de Ensino, juntamente com representantes de Escolas Estaduais e particulares.

Além das câmaras, cerca de 160 pessoas, entre membros da sociedade civil, profissionais de Educação e autoridades municipais, participaram do workshop voltado à leitura pública das metas e estratégias propostas ao longo do documento-base do inédito Plano Municipal de Educação de Sumaré.

**ENCONTRO DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES DE SUMARÉ**

Data: **22 de Julho**  
Quarta-Feira  
A partir das 13h

Local: **Fildi Hotel**  
Rua Franm, 58  
Bairro Sta. Maria

**Convites Gratuitos**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Praça da República, 203 - Centro  
Fone: (19) 3903.4224

**ACIAS**  
Rua Antonio Jorge Chebab, 1212  
Centro - Fone: (19) 3873.8701

**PROGRAMAÇÃO**

**1ª FASE**

**13h às 18h**

- Exposição de Serviços: SEBRAE, MEI, Banco do Povo e ACIAS.
- Banco de Currículos para Pessoas com Deficiência (PCD).
- Credenciamento de fornecedores para encaminhamento às Empresas de Sumaré.

**2ª FASE**

**18h15** - Recepção e Café

**18h45** - Palestra "Seja Diferente, Saia na Frente" com **Levy Corrêa**  
*Os desafios da atualidade, o problema da falta de foco e de objetivos claros e definidos, reflexão sobre onde quero chegar, principais sabotadores do sucesso e como projetar sua mente para o êxito.*

**20h15** - Palestra "A Mágica dos Resultados para a Vida e Trabalho" com **Eduardo Peres**  
*Motivação para o trabalho com excelência e qualidade, incentivo e lições sobre empreendedorismo, administração do tempo, postura e mentalidade do profissional de resultados, atingimento metas pessoais e práticas estratégicas para o sucesso profissional.*

**EDUARDO PERES**  
Mágico, Humorista e um dos principais palestrantes para treinamento empresarial do país.

**LEVY CORRÊA**  
Professor Universitário, Coach, Consultor de Empresas, Especialista em Gestão de Pessoas, Projetos e PNL.

Apoio:



Realização:



# SUMARÉ, 147 ANOS. NOSSA CIDADE É SHOW. VENHA COMEMORAR.

**Ataide & Alexandre** 19/7  
DOMINGO



**ROUPA NOVA** 26/7  
Domingo - 19h



**De 30 de junho a 12 de julho - 8h**  
Programa Unidade Móvel de Artes e Cultura - Praça Manoel de Vasconcellos - Centro

**4/7 sábado - 9h**  
Casamento Comunitário  
Rua Amazonas, nº 99 - Jardim Nova Veneza

**4/7 sábado - 13 às 22h**  
Food Trucks Participação  
Avenida Rebouças, ao lado do Clube Recreativo - Centro

**5/7 domingo - 11h às 20h**  
Food Trucks Participação  
Avenida Rebouças, ao lado do Clube Recreativo - Centro

**5/7 domingo - 20h**  
Concurso Rainha de Sumaré  
Clube Recreativo de Sumaré - Av. Rebouças, nº 863 - Centro

**9/7 quinta-feira - 20h**  
Apresentação do Coro da Fundação OSESP Matriz de Sant'Ana - Praça da República, nº 350 - Centro

**De 11 a 26 de Julho**  
Festa de Sant'Ana  
Matriz de Sant'Ana - Praça da República, nº 350 - Centro

**11/7 sábado - 10h**  
Inauguração da Pista de Skate do Derla da Área Cura com "Campeonato de Skate"  
Praça de Esportes do Parque Bandeirantes 2 (Derla) - Rua Raimunda Maria Cipriano, s/nº

**11/7 - sábado - 14h às 18h**  
Brincando nas Férias - Área Cura  
Praça de Esportes do Parque Bandeirantes 2 (Derla) - Rua Raimunda Maria Cipriano, s/nº

**12/7 domingo - 14h às 18h**  
Brincando nas Férias - Picerno  
Campo de Futebol na Avenida Fuad Assef Maluf - Jardim Picerno

**16/7 quinta-feira - 8h30**  
Café "Ver Para Crer" - Projeto Participação Pró Memória - Praça da República, nº 102 - Centro

**18/7 sábado - 9h**  
Grafiteagem no Viaduto Aristides Moranza  
Acesso à Região Central

**18/7 sábado - 10h**  
Entrega da Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Maria Antonia  
Rua Osvaldo Vacari, nº 685 - Jardim Maria Antonia

**18/7 sábado - 10h30**  
Apresentação da Banda Municipal - Praça Manoel de Vasconcellos - Centro

**18/7 sábado - 14h às 18h**  
Brincando nas Férias - Maria Antonia  
Praça do Angelo Tomazin - Jardim Maria Antonia

**19/7 domingo - 14h às 18h**  
Brincando nas Férias - Nova Veneza  
Pista de Skate de Nova Veneza - Avenida da Amizade

**19/7 domingo - 14h às 22h**  
Coreto Hip Hop - Batalha do Mais, Grafite, DJ Conrado, batalha de breaking (dança) e doação de livros  
Praça da República - Centro

**19/7 domingo - 19h**  
Show com Ataide e Alexandre  
Pista de Skate de Nova Veneza - Avenida da Amizade

**22/7 quarta-feira - das 14h às 21h30**  
Encontro de Negócios e Oportunidades  
Fild Hotel - Rodovia Anhanguera, Km 114

**25/7 sábado - a partir das 9h**  
Hip-hop e grafiteagem em neon  
no Túnel do Shopping Popular - Centro

**25/7 sábado - 10h**  
Entrega da Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Santa Clara  
Avenida Emilio Bosco, s/nº - Jardim Santa Clara

**25/7 sábado - 14h às 18h**  
Brincando nas Férias - Matão  
Praça de Esportes Matão - próximo à Caixa de Água

**25/7 sábado - 20h**  
Caravana Sotaque do Brasil - Grupo Parapanema convida Toinho Melodia - Coreto da Praça da República - Centro

**26/7 domingo - 14h às 18h**  
Brincando nas Férias  
Pista de Skate de Nova Veneza - Avenida da Amizade

**26/7 domingo - 19h**  
Show do Grupo Roupas Nova  
Pista de Skate de Nova Veneza - Avenida da Amizade

**1/8 sábado - 10h**  
Entrega da Reforma da Praça do Jardim Ipiranga - Praça Wanderson Salvador de Farias - Entre as ruas Rodigari Araújo Santos e Karen Larissa de Oliveira - Jardim Ipiranga

**1 e 2 de agosto - das 8h às 18h**  
3ª Mostra de Orquídeas  
1º Aniversário do Orquidário Sumaré - Orquidário Municipal - Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150 Jardim Primavera

**2/8 domingo - 10h**  
Reforma do Campo do Paraíso - Matão  
Entre as ruas 3 e 10 - Jardim Paraíso

**8/8 sábado - 10h**  
Entrega da Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Vila Yolanda  
Rua Viginia Viel Campo Dall'Orto, nº 21 Vila Yolanda Costa e Silva

**9/8 domingo - 10h**  
Entrega da Reforma do Zoológico Municipal - Avenida Marcelo Pedroni - Parque Franceschini

PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**  
NOSSA CIDADE  
nossa casa

WWW.SUMARE.SP.GOV.BR

SUMARÉ  
147 ANOS  
Cada vez mais bem cuidado

## Prefeitura divulga programação de aniversário de 147 anos da cidade com 'Food Trucks', shows e atividades nas regiões

Sumaré completa 147 anos no próximo dia 26 de julho e, para comemorar o "aniversário" do município, a Prefeitura de Sumaré preparou uma grande programação de eventos culturais e entregas de obras públicas, que vão ocorrer entre os dias 30 de junho e 9 de agosto. As atividades, totalmente livres, vão beneficiar todas as regiões da cidade e são voltadas para o público em geral. A participação nos eventos culturais e artísticos preparados pela Prefeitura também é totalmente gratuita.

Os destaques ficam com os shows da dupla sertaneja Ataíde & Alexandre e do grupo Roupas Nova, além da inédita visita de um novo tipo de atração conhecido como "Food Trucks" (um festival gastronômico de rua), seis edições do Projeto "Brincando nas Férias" nas diversas regiões da cidade, além da entrega das reformas das USFs (Unidades de Saúde da Família) Maria Antonia, Santa Clara e Vila Yolanda, e da entrega do "novo" Zoológico Municipal.

E a programação de aniversário já começou: nesta segunda-feira, dia 30 de junho, foi iniciada a estadia da Unidade Móvel de Artes e Cultura do SESI-SP em Sumaré. A "carreta cultural" está estacionada na Praça Manoel de Vasconcellos, no Centro.

A programação segue com Concurso Rainha de Sumaré, apresentação do Coro da Fundação OSESP, a tradicional Festa de Sant'Ana (que faz parte do calendário oficial do município), inauguração da Pista de Skate do Derla da Área Cura, o Café "Ver para Crer" do Projeto Participação na Associação Pró-Memória, a grafiteagem no Viaduto Aristides Moranza (no acesso à Região Central), uma edição especial do Projeto "Banda na Praça", a realização do Coreto Hip Hop, de um Encontro de Negócios e Oportunidades, Hip-hop e Grafiteagem em Neon no Túnel do Shopping Popular, Caravana Sotaque

do Brasil, entrega de reforma da Praça do Jardim Ipiranga, 3ª Mostra de Orquídeas/Comemoração do 1º Aniversário do Orquidário, além da entrega da reforma do Campo do Paraíso.

### ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO GERAL:

- Programa Unidade Móvel de Artes e Cultura: de 30 de junho a 12 de julho, sempre a partir das 8 horas, na Praça Manoel de Vasconcellos - Centro
- Casamento Comunitário: sábado, dia 4 de julho, a partir das 9 horas, na Rua Amazonas, nº 99 - Jardim Nova Veneza
- Festival Gastronômico "Food Trucks" do Projeto "Participação": sábado, dia 4 de julho, das 13 às 22 horas, na Avenida Rebouças, ao lado do Clube Recreativo - Centro
- Festival Gastronômico "Food Trucks" do Projeto "Participação": domingo, dia 5 de julho, das 11 às 20 horas, na Avenida Rebouças, ao lado do Clube Recreativo - Centro
- Concurso Rainha de Sumaré: domingo, dia 5 de julho, às 20 horas, no Clube Recreativo de Sumaré - Avenida Rebouças, nº 863 - Centro
- Apresentação do Coro da Fundação OSESP: quinta-feira, dia 9 de julho, a partir das 20 horas, na Igreja Matriz de Sant'Ana - Praça da República, nº 350 - Centro
- Festa de Sant'Ana: de 11 a 26 de julho, na Matriz de Sant'Ana - Praça da República, nº 350 - Centro
- Inauguração da Pista de Skate do Derla da Área Cura com Campeonato de Skate: sábado, dia 11 de julho, a partir das 10 horas, na Praça de Esportes do Parque Bandeirantes 2 - Rua Raimunda Maria Cipriano, s/n
- Brincando nas Férias - Área Cura: sábado, dia 11 de julho, das 14 às 18 horas, na Praça de Esportes do Parque Bandeirantes 2 (Derla) - Rua Raimunda

Maria Cipriano, s/n

- Brincando nas Férias - Picerno: domingo, dia 12 de julho, das 14 às 18 horas, no Campo de Futebol na Avenida Fuad Assaf Maluf - Jardim Picerno
- Café "Ver para Crer" do Projeto Participação - Pró-Memória: quinta-feira, dia 16 de julho, a partir das 8h30, na Praça da República, nº 102 - Centro
- Grafiteagem no Viaduto Aristides Moranza (acesso à Região Central): sábado, dia 18 de julho, a partir das 9 horas - Centro
- Entrega da Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Maria Antonia: sábado, dia 18 de julho, a partir das 10 horas, na Rua Osvaldo Vacari, nº 685 - Jardim Maria Antonia
- Apresentação da Banda Municipal na Praça Manoel de Vasconcellos: sábado, dia 18 de julho, a partir das 10h30, na Praça Manoel de Vasconcellos - Centro
- Brincando nas Férias - Maria Antonia: sábado, dia 18 de julho, das 14 às 18 horas, na Praça Angelo Tomazin - Jardim Maria Antonia
- Brincando nas Férias - Nova Veneza: domingo, dia 19 de julho, das 14 às 18 horas, na Pista de Skate de Nova Veneza - Avenida da Amizade
- Coreto Hip Hop (Batalha do Mais, Grafite, DJ Conrado, Batalha de Breaking (dança) e Doação de Livros: domingo, dia 19 de julho, das 14 às 22 horas, na Praça da República
- Show com Ataíde e Alexandre: domingo, dia 19 de julho, a partir das 19 horas, na Pista de Skate de Nova Veneza - Avenida da Amizade
- Encontro de Negócios e Oportunidades: quarta-feira, dia 22 de julho, das 14 às 21h30, no Fild Hotel - Rodovia Anhanguera, Km 114
- Hip Hop e Grafiteagem em Neon no Túnel do Shopping Popular: sábado, dia 25 de julho, a partir das 9 horas - Centro

- Entrega da Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Santa Clara: sábado, dia 25 de julho, a partir das 10 horas, na Avenida Emílio Bosco (s/nº) - Jardim Santa Clara
- Brincando nas Férias - Matão: sábado, dia 25 de julho, das 14 às 18 horas, na Praça de Esportes do Matão - próximo à Caixa de Água
- Caravana Sotaque do Brasil - Grupo Paranapanema convida Toinho Melodia: sábado, dia 25 de julho, a partir das 20 horas, no Coreto da Praça da República - Centro
- Brincando nas Férias - Nova Veneza: domingo, dia 26 de julho, das 14 às 18 horas, na Pista de Skate de Nova Veneza - Avenida da Amizade
- Show Roupas Nova: domingo, dia 26 de julho, a partir das 19 horas, na Pista de Skate de Nova Veneza - Avenida da Amizade
- Entrega da Reforma da Praça do Jardim Ipiranga (Praça Wanderson Salvador de Farias): sábado, 1º de agosto, a partir das 10 horas, entre as ruas Rodigar Araújo Santos e Karen Larissa de Oliveira - Jardim Ipiranga
- 3ª Mostra de Orquídeas/1º Aniversário do Orquidário Sumaré: sábado e domingo, dias 1 e 2 de agosto, das 8 às 18 horas, no Orquidário Municipal, na Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150 - Jardim Primavera
- Entrega da Reforma do Campo do Paraíso: domingo, dia 2 de agosto, a partir das 10 horas, entre as ruas 3 e 10 - Jardim Paraíso
- Entrega da Reforma da USF (Unidade de Saúde da Família) Vila Yolanda: sábado, dia 8 de agosto, a partir das 10 horas, na Rua Virginia Viel Campos Dall'Orto, nº 21 - Vila Yolanda Costa e Silva
- Entrega da Reforma do Zoológico Municipal: domingo, dia 9 de agosto, a partir das 10 horas, na Avenida Marcelo Pedroni - Parque Franceschini

## Alunos da Casa Brasil da Prefeitura expõem quadros no Espaço Cultural 'É pra Já'



foram produzidas durante o curso de "Pintura em Óleo Sobre Tela", que é ministrado na Casa Brasil e tem duração de um ano. As aulas desta capacitação estão previstas para acabarem no fim de 2015.

A aluna Zélia Rizzoli, autora de um dos quadros expostos, conta que "sempre tive vontade de pintar telas e, como consegui uma vaga no curso deste ano, aproveitei para fazer. Eu já pintava em tecido e, agora, comecei a pintar em tela", conta.

Para quem se interessar em fazer tanto o curso de "Pintura de óleo sobre telas" quanto as outras diversas capacitações oferecidas gratuitamente, a coordenadora da Casa Brasil, Rozi Coelho, informa que as inscrições devem ser abertas em novembro.

### ATENDIMENTO

O "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré está localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro - em frente à Praça Central Manoel de Vasconcellos. No local, funcionam cinco serviços que antes eram oferecidos à população de forma descentralizada: o MEI (Microempreendedor Individual), a Agência do Banco do Povo Paulista, o posto local do Ministério do Trabalho e Emprego, o PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) e o PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo).

Já o Espaço Cultural do "É Pra Já" foi inaugurado no final de abril, como parte das comemorações do Mês do Trabalhador preparada pela Prefeitura, que prosseguiu durante todo o mês de maio.

### ...SERVIÇO...

Espaço Cultural do "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré  
Praça das Bandeiras, nº 650 - Centro - Sumaré/SP

Começou na semana passada, no Espaço Cultural do "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré, uma exposição de quadros feitos por alunos da Casa Brasil, iniciativa de formação profissionalizante gratuita mantida também pela Municipalidade através da Secretaria Municipal de Educação. No total, são 10 obras expostas e que podem ser apreciadas gratuitamente pelo público que passa pelo local. A previsão é que a mostra esteja disponível para visitação até o dia 23 de julho.

Na sexta-feira, dia 26 de junho, alguns alunos, a professora Sirley Pontes e a coordenadora da Casa Brasil, Rozi Coelho, visitaram a exposição. As obras

## Edição de junho do Projeto ‘Banda na Praça – Concertos Comemorativos’, da Prefeitura, alegra público com repertório junino

Com repertório voltado para a “Festa Junina”, a Banda Sinfônica Municipal de Sumaré “Dorival Gomes Barroca” alegrou o público presente na manhã do último sábado, 27 de junho, em mais um apresentação do Projeto “Banda na Praça – Concertos Comemorativos”, criado pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. Gratuito, o projeto acontece todo quarto sábado do mês, sempre na Praça Manoel de Vasconcellos, Região Central.

“É uma satisfação muito grande ver que o ‘Projeto Banda na Praça’ tem sido abraçado com tanto carinho pela população sumareense, que faz questão de vir acompanhar os concertos. Parabenizo ao maestro Márcio Beltrami e todos os integrantes da banda municipal pela dedicação e por cada apresentação maravilhosa”, disse a prefeita, destacando ainda a “emocionante apresentação dos alunos da Pestalozzi”.

Foram apresentados vários estilos musicais, do forró, baião, xote, samba de coco e xaxado a tão conhecida quadrilha, além da música sertaneja. “Neste concerto buscamos trazer uma pequena amostra desses repertórios juninos, tão ricos e variados, além de outras obras sinfônicas eruditas e populares, seguindo uma já tradição dos nossos concertos”, disse o maestro.

O objetivo do “Banda na Praça” é levar música de qualidade gratuita a toda a população. Os con-



certos têm sempre classificação livre e são abertos ao público. A Banda Municipal de Sumaré se apresenta sob uma tenda e o público conta com cadeiras para se acomodar e apreciar o repertório, cuja “marca registrada” é sempre mesclar música erudita e popular.

### PESTALOZZI

Neste sábado, o concerto da Banda Municipal foi precedido por uma apresentação artística especial do Projeto “Mãos Inclusivas em Ação” da Associação Pestalozzi, através grupo “Música e Dança”. De acordo com o site da Associação, o “Mãos In-

clusivas” visa “contribuir para a identificação das habilidades e potencialidades da pessoa com deficiência acima de 16 anos, assegurando os direitos e promovendo a inclusão social, oferecendo condições para sua participação efetiva como cidadão”.

## Sarau reúne 130 pessoas, entre público e participantes da fase municipal do Mapa Cultural Paulista 2015

Com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Sumaré, os participantes da fase municipal do Mapa Cultural Paulista se reuniram na noite da última sexta-feira, 26 de junho, para um Sarau Cultural. O evento aconteceu no prédio da Uniesp e reuniu 130 pessoas, entre público e artistas locais participantes da fase municipal da competição.

O Sarau contou com recital literário, vídeo, dança, teatro, varal de poesias, exposição de artes visuais e apresentação de MPB. Foram apresentados os trabalhos selecionados e os que concorreram nas diversas categorias do concurso, todos de artistas que moram na cidade de Sumaré.

A prefeita marcou presença no encontro e destacou que “é muito bom ver tantos artistas da cidade reunidos”. “Para uma cidade existir, ela precisa ter identidade e a Cultura é fundamental para a construção desta identidade. Vocês estão de parabéns pela iniciativa e pelos belos trabalhos que realizam”, disse.

“Para mim o Sarau foi maravilhoso. A cidade está muito bem representada. Oportunidade única de ver o que Sumaré tem de melhor, gente criativa e muito competente”, disse o diretor da Cia. Teatral Maktub, Noilson Pereira.

O evento também teve a presença de representantes da Academia Brasileira de Poetas, da Sociedade Amigos da Biblioteca, e do diretor da Uniesp, Paulo Roberto de Lima.

### SELECIONADOS

Na edição deste ano do Mapa Cultural, 46 artistas de todas as regiões da cidade fizeram suas inscrições representando Sumaré. De acordo com o superintendente municipal de Cultura, Anésio Lanatti, “o Mapa Cultural é uma oportunidade para mostrar a qualidade artística dos moradores de Sumaré nos âmbitos regional e estadual”.



## Parceria com a Prefeitura: Unidade Móvel de Artes e Cultura do SESI-SP abre programação comemorativa dos 147 anos de Sumaré



Pela primeira vez em Sumaré, a Unidade Móvel de Artes e Cultura do Sesi-SP (Serviço Social da Indústria do Estado de São Paulo) inaugurou suas atividades no município na manhã desta terça-feira, 30 de junho, e abriu a programação comemorativa aos 147 anos de Sumaré (a data do aniversário é 26 de julho). A ação é uma parceria entre a Prefeitura de Sumaré, por meio das secretarias de Educação

e de Cultura, Eportes e Lazer, que ofereceu toda a infraestrutura necessária para a instalação da unidade móvel e o Sesi-SP, que colocou à disposição os equipamentos e um grupo de agentes culturais especialmente preparados para a atividade.

Cerca de 3 mil exemplares do acervo próprio do Sesi são disponibilizados em uma carreta adaptada, entre livros, revistas, gibis, catálogos de arte,

DVDs de shows musicais e filmes. A visita é gratuita e a carreta fica estacionada na Praça Manoel de Vasconcellos, na Região Central, até o dia 12 de julho.

As irmãs Rayani e Dayane Martins de Oliveira, 14 e 12 anos respectivamente, foram as primeiras visitantes da unidade. A primeira encontrou no local uma coleção das aventuras do Superman que há tempos procurava na cidade: “tive a informação que algumas revistas estavam esgotadas e agora encontrei aqui. Vou voltar sempre que puder e tentar ler todas”, disse empolgada Rayani.

“Fiquei surpresa com o lugar, bem organizado e favorece muito a leitura”, disse Dayane que optou pela leitura de “Como se não houvesse amanhã”, do autor Henrique Rodrigues, que presta uma homenagem a Renato Russo – o lendário vocalista da banda Legião Urbana.

O objetivo da Unidade Móvel de Artes e Cultura do Sesi-SP, que já completou 8 anos, é proporcionar o acesso da população das cidades visitadas ao conhecimento e às expressões artísticas. Os temas encontrados são bem variados, entre Fotografia, Literatura, Arquitetura, Filosofia e clássicos como os personagens Mafalda e Snoopy.

“Esta unidade móvel do Sesi foi idealizada para facilitar o contato à Cultura de todos os setores da sociedade, principalmente o infantojuvenil e o público jovem. Vemos uma grande movimentação em Sumaré voltada à valorização cultural e nosso objetivo é colaborar com isto, criando o hábito da leitura e das consultas às bibliotecas”, comentou o diretor de Centro de Atividades do Sesi Sumaré,

Moacir Pandin.

A prefeita de Sumaré também conferiu de perto a unidade e compartilhou com os visitantes esta experiência cultural: “é um projeto maravilhoso que permite acessar mais conhecimentos e está instalado num local estratégico. Agradecemos mais esta parceria com o Sesi e convidamos os pais, que tragam seus filhos para passar umas horas neste local, que é muito agradável e está muito bem estruturado”, disse.

O espaço recebe o público de segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e das 13 às 17 horas. Aos sábados e domingos, o horário de funcionamento é das 11 às 19 horas.

“É bem legal, um bom lugar para ler e eu prefiro os livros de histórias”, contou João Pedro Borges de Carvalho, de 10 anos.

“Eu recomendo aos pais que tragam seus filhos a conhecer este local e os incentivem à Cultura. Além de ser gratuito é muito prazeroso”, aconselhou Nelson Gonçalves, representante local do Ciesp (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo), que participou da abertura nesta terça-feira.

**...SERVIÇO...**

Unidade Móvel de Artes e Cultura do Sesi-SP  
Até 12 de julho – GRATUITO!

Praça Manoel de Vasconcellos, Região Central  
Segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e das 13 às 17 horas. Aos sábados e domingos, o horário de funcionamento é das 11 às 19 horas.

## 600 alunos assistem ao espetáculo educativo do Grupo BuZum!, parceria entre Prefeitura de Sumaré e concessionária CCR AutoBAn



Cerca de 600 crianças das Escolas Municipais Reino da Garotada (Vila Santana), Maria Aparecida de Jesus Segura (Assentamento II) e Dona Augusta Ravagnani (Cruzeiro) assistiram ao espetáculo

educativo “Máquinas”, do grupo BuZum!, entre os dias 24 e 25 de junho, quarta e quinta-feira. As apresentações, feitas em seis sessões por dia de 20 minutos, foram viabilizadas a partir de uma parce-

ria entre a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a concessionária CCR AutoBAn.

O secretário municipal de Educação acompanhou

a apresentação da quinta-feira passada, sediada na EM Maria Aparecida de Jesus Segura e que também atendeu aos alunos da EM Dona Augusta, e destacou a importância destas atividades pedagógicas diferenciadas oferecidas pelas diversas iniciativas da AutoBAn.

“O espetáculo do grupo BuZum! é uma proposta muito interessante porque dá a oportunidade de as crianças terem acesso à cultura de uma forma diferenciada. O próprio tema apresentado passa por abordagens diversas que integram os currículos escolares, permitidos a partir da transversalidade curricular. São oportunidades onde podemos agregar o lúdico à aprendizagem da criança, além da socialização de conhecimentos prévios e experiências já vividas no meio social”, disse o secretário, agradecendo a parceria com a concessionária. **ESPETÁCULO**

A peça “Máquinas” leva às crianças, de forma lúdica e criativa, a evolução dos meios de transporte, começando pelos cavalos e chegando até os foguetes. As apresentações são feitas dentro de um ônibus, que fica estacionado a espera das crianças. Em cada dia de apresentação são feitas 6 sessões por dia, atendendo um público diário de 300 crianças do Ensino Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental.

Além da apresentação teatral, o BuZum! disponibiliza previamente um material didático complementar com dicas direcionadas aos professores que poderão relacionar o conteúdo apresentado aos temas trabalhados em sala de aula. Após as apresentações, as crianças recebem um kit com um “mini teatro” de papel, com personagens e cenário, para que desenvolvam toda a criatividade e reproduzam aquilo que acabaram de assistir.



# A DENGUE MATA!

**Vamos acabar com o mosquito primeiro!**

A única forma de evitar a doença é impedir que o mosquito se multiplique. Acabar com o mosquito é uma responsabilidade de todos.

**Faça a sua parte. Dedique #10minutoscontradengue do seu tempo para eliminar os criadouros da sua casa, empresa, terreno ou comércio.**

**Veja como:**

- **Elimine vasos e pratos de vasos com água** • Cuide para não acumular água em bromélias e outras plantas
- **Dê a destinação correta para entulhos e materiais recicláveis** • Mande para a reciclagem vasilhames, panelas velhas, latas, caixas de leite, garrafas de todos os tipos, sacolas plásticas, vidros de remédios e etc
- **Devolva os pneus velhos na borracharia ou mantenha-os secos e em local fechado e coberto** • Mantenha os reservatórios de água (caixas d'água, galões, tambores e baldes) tampados ou cobertos por uma tela mosquiteira
- **Feches vasos sanitários sem uso** • Tampe todos os ralos do seu imóvel
- **Lave o interior dos potes de água de animais domésticos todos os dias** • Limpe as calhas desniveladas ou entupidadas, inclusive as calhas dos boxes de banheiro
- **Limpe e seque os reservatórios dos motores de geladeiras antigas e dos aparelhos de ar-condicionado** • Trate regularmente a água das piscinas
- **Estique as lonas ou coberturas móveis para que não formem poças de água** • Antes de guardar qualquer recipiente que estava com água acumulada, lave-o bem e só o armazene em local seco e coberto, pois os ovos do mosquito sobrevivem por até 1 ano mesmo sem água

Saiba mais:  [www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)

## 78 servidores da Secretaria de Saúde de Sumaré participam de treinamento sobre Vigilância Sanitária



Um grupo de 78 agentes comunitários de saúde que atuam em USFs (Unidades de Saúde da Família) da Rede Municipal de Atenção Básica de Sumaré participaram na quinta-feira da semana passada, dia 25 de junho, de um treinamento relacionado à Vigilância Sanitária. Organizada pelo Departamento de Vigilância em Saúde, a atividade foi realizada no auditório da EM (Escola Municipal) José de Anchieta, no Jardim Carlos Basso.

“A proposta de integração das ações entre Vigilância Sanitária e as equipes de Atenção Básica é fundamental para o sucesso dos trabalhos. O evento teve como principal objetivo o de ofertar noções básicas de Vigilância Sanitária com foco no fortalecimento de conhecimentos essenciais aos profissionais em relação aos riscos sanitários”, comentou a gerente de Saúde Coletiva.

Foram abordados assuntos como a atuação e função da Vigilância Sanitária, controle da qualidade da água para consumo humano, cuidados com

alimentos impróprios para consumo, validade de produtos e medicamentos, riscos sanitários decorrente da falta de higiene em comércio de alimentos, serviços de saúde, clínicas de idosos, salão de beleza e os perigos de serviços clandestinos.

Ainda de acordo com a Saúde Coletiva, “o agentes comunitários são promotores de saúde e, durante as visitas realizadas nos domicílios da população, podem identificar situações de exposição e perigos à saúde e, ao reconhecê-los passam a ter um olhar diferenciado, além de saber como agir para auxiliar na qualidade de vida da comunidade”.

A iniciativa faz parte do “Plano de Ação de Vigilância Sanitária” voltado para as ações de formação educativas e promotoras de saúde. Elaborado pela equipe técnica do Departamento de Vigilância em Saúde da Prefeitura de Sumaré, o Plano prevê uma série de treinamentos e palestras de formação junto aos profissionais de diferentes áreas de atuação da Rede Pública de Saúde Municipal.

## Delegação da Prefeitura de Sumaré parte para os 59º Jogos Regionais, em São José do Rio Pardo

Os primeiros atletas sumareenses partiram na manhã desta quarta-feira, dia 1º de julho, para o 59º Jogos Regionais, que neste ano acontece os dias 1º e 11 de julho, na cidade de São José do Rio Pardo. Inicialmente, viajaram as equipes de futsal masculino, futsal feminino e vôlei masculino. A viagem dos representantes de Sumaré acontece através de uma parceria entre as secretarias municipais de Educação e de Cultura, Esportes e Lazer.

O secretário de Cultura, Esportes e Lazer acompanhou a saída dos atletas e desejou boa sorte. “Estaremos na torcida por bons resultados, mas o mais importante é que nossos atletas aproveitem esta experiência para evoluírem tecnicamente e

que este período de estadia em outra cidade seja de muita tranquilidade. Boa sorte a todos, Sumaré está com vocês”, disse.

A delegação sumareense ficará alojada na Escola Estadual Prof. João Cid Godoy, situada na sub-sede Mococa, que servirá como alojamento dos atletas. Neste ano, Sumaré estará representada por cerca de 200 competidores, divididos nas seguintes modalidades: Atletismo PCD, Bocha, Futebol Feminino, Futebol Masculino, Futsal Feminino, Futsal Masculino, Tênis de Mesa masculino, Tênis Feminino, Tênis Masculino, Karate, Vôlei de Praia Masculino, Vôlei Masculino, Handebol Masculino e Handebol Feminino.

Para o técnico da equipe de futsal masculino, professor Claudio Roberto (o “Beto”), as expectativas são positivas. “Estamos com uma equipe muito boa e as expectativas são as melhores. A nossa vontade é conseguir primeiro a classificação para depois almejar coisas melhores. Nossa equipe é formada aqui há muitos anos, e já estão acostumados com competições entre cidades. Sempre é importante poder competir e ajudar a delegação da cidade”.

### JOGOS

A 59ª edição dos Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva de Campinas acontecerá entre os dias 1º e 11 de julho na cidade de São José do Rio Pardo.

Participarão dos jogos os municípios de Aguaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Amparo, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Bragança Paulista, Caconde, Campinas, Casa Branca, Conchal, Cordeirópolis, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Indaiatuba, Iracemápolis, Itapira, Itatiba, Itobi, Jaguariúna, Joanópolis, Leme, Limeira, Lindóia, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Piracaia, Rio Claro, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, Socorro, Sumaré, Tambaú, Tapiratiba, Valinhos, Vargem Grande do Sul e Vinhedo.

## Desenvolvimento: Prefeitura de Sumaré prestigia lançamento de novo condomínio que pode atrair até 90 novas empresas para a cidade



Representantes da Prefeitura de Sumaré prestigiaram no último sábado, dia 20 de junho, o lançamento do Inovo Loteamento Industrial Gamma, empreendimento privado de 216.460 m<sup>2</sup> localizado na Estrada Municipal Teodor Condiev, próximo à divisa com Hortolândia. O lançamento, realizado pela Veccon Empreendimentos Imobiliários, reuniu dezenas de empresários e autoridades de Sumaré e região, além das equipes da empreendedora e suas empresas parceiras. Os convidados foram recebidos pelos empresários Fabiano e Ailton Vendramini.

O Loteamento Industrial Gamma possui 90 lotes – ou seja, pode receber até 90 novas empresas que vão “engordar” o parque produtivo de Sumaré. O local possui infraestrutura completa para instalação de empresas, contando com terraplanagem, pavimentação asfáltica (incluindo a colocação de guias e sarjetas), rede de água potável com reservatório e rede de coleta e afastamento de esgoto. O empreendimento conta ainda com portaria 24 horas, fechamento intramuros, área de descanso para caminhões e área de lazer para associados. A entrega dos lotes às empresas compradoras começa agora em julho.

A chefe do Executivo parabenizou os empreendedores e pediu que eles “continuem investindo na cidade”. “Nosso governo mais uma vez apoia e anuncia um empreendimento privado que está possibili-

tando a vinda de novas empresas para nossa cidade, gerando cada vez mais empregos e renda para nossas famílias e impostos para serem aplicados em benefícios para a nossa população, melhorando a qualidade de vida de todos – o que é nosso compromisso de governo. Agradeço os empresários Fabiano e Ailton Vendramini por acreditarem no potencial da nossa cidade, isto representa a confiança no trabalho que vem sendo desenvolvido pela Prefeitura de Sumaré na área de incentivo ao desenvolvimento econômico. Juntos, vamos atingir os objetivos de todos nós”, afirmou a prefeita.

Segundo a prefeita, “é isto (condomínios industriais fechados) que o empresário quer, encontrar uma estrutura adequada e segura onde ela possa vir e já se instalar”. “Empreendimentos como este são muito importantes para Sumaré, cidade que está em uma região privilegiada do ponto de vista logístico, e também para a iniciativa privada. Criando condições, com certeza se estimula o desenvolvimento econômico da cidade, cujo parque produtivo está na ‘contra mão’ do momento econômico que aflige a maioria do país: as nossas empresas estão investindo, atendendo à demanda e crescendo. Sumaré está se destacando no cenário geral devido aos investimentos da iniciativa privada, o que mostra nosso potencial”, acrescentou.

## Prefeitura de Sumaré reúne entidades e realiza palestra de capacitação no 'É Pra Já'

Na última sexta-feira, dia 26 de junho, representantes de diversas entidades de Sumaré estiveram reunidos no auditório do "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré para participarem de uma capacitação sobre gestão. A palestra, que é mais uma atividade idealizada pelo Projeto "Participação", foi ministrada pelo gerente do escritório regional do Sebrae-SP em Campinas, José Carlos Cavalcante. Ele apresentou às entidades presentes a ferramenta de gestão de negócios "2P1LM".

A ferramenta "2P1LM" é baseada em quatro principais pilares. O "2P" refere-se a "Pessoas" e "Processos". E o 1LM é baseado em "Liderança" e "Métodos". O objetivo do "2P1LM", em resumo, é ajudar o gestor a manter o negócio de maneira competitiva e sustentável.

De acordo com José Carlos Cavalcante, que é o criador da ferramenta, foram tratados assuntos envolvendo liderança, gestão de pessoas, formas eficazes que deem resultado, processos e métodos de gestão. "É o que precisa para qualquer órgão sobreviver e até crescer", comentou Cavalcante.

### PARTICIPAÇÃO

O Projeto "Participação", criado em 2013, vem auxiliando no fortalecimento das entidades sumarenses. Diversas propostas têm sido desenvolvidas, como o trabalho de divulgação das ações assistenciais junto a empresas locais para estabelecer parcerias, capacitação dos gestores das instituições, além do estímulo para a criação de projetos que viabilizem mais recursos para as entidades.



## Campanha do Agasalho: Fundo Social e Prefeitura de Sumaré já arrecadaram 25 mil peças doadas pela comunidade; veja postos de coleta

O Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura, já arrecadou cerca de 25 mil peças para a Campanha do Agasalho 2015. Somente na semana passada, a empresa Amara Brasil entregou ao Fundo cerca de 1.500 itens, que foram coletados entre os funcionários. Por sua vez, o órgão municipal também já iniciou a entrega de peças a famílias carentes do município.

Entre as peças arrecadadas estão roupas, sapatos e brinquedos. Estes itens já começaram a ser encaminhados para doação às famílias nos CRASS (Centros de Referência de Assistência Social) e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O Fundo Social de Solidariedade de Sumaré

também pede que, por conta das baixas temperaturas, a população da cidade intensifique a doação de cobertores.

A exemplo do que já ocorreu no ano passado, o Fundo Social firmou parcerias com empresas da cidade, com o objetivo de aumentar a quantidade de itens coletados. Assim, o órgão colocou diversas caixas coletoras da Campanha dentro das empresas parceiras. Além dos pontos fixos de arrecadação, o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré também informa que está à disposição para retirar doações de pessoas que não puderem levar os itens aos postos de coleta. Informações pelos telefones (19) 3883-5282 ou (19) 3828-3495. O endereço é Rua Dom Barreto, nº 1.377, no Centro.

### PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

- Fundo Social de Solidariedade de Sumaré
- Paço Municipal
- Centro Administrativo de Nova Veneza
- Adere
- DAE (Departamento de Água e Esgoto)
- Acias (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré)
- Padaria Silva
- Sesi
- Padaria Versalles
- AVM Imóveis
- Kaza das Koizas
- Casa Brasil
- Biblioteca Municipal
- Batalhão da Polícia Militar
- Delegacia de Polícia Civil
- Hospital Estadual de Sumaré
- Hospital Madre Teodora
- Aversa Automóveis
- Quinta Roda
- Clube Recreativo de Sumaré
- Mikei Minie
- Méson
- Pintando Sete
- Supermercado Pague Menos
- Paraná Supermercados
- Arena
- Educativa
- CNA
- Fedex
- Amara Brasil

## Acompanhe as últimas ações da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré apresenta algumas das últimas ações realizadas na cidade recentemente. São serviços que visam a melhoria da qualidade de vida de toda a população.

Na Área Rural, foram finalizados os trabalhos de limpeza e pintura de guias na Avenida da Saudade até próximo à "rotatória da Nipo" - Associação Nipo-brasileira. O acostamento de toda a rua denominada Via Láctea, nas Chácaras Cruzeiro do Sul, também recebeu roçagem e outros serviços de manutenção.

Já na Região do Centro, a Avenida Euclides Fuzzel Filho (via que liga a Avenida Marcelo Pedroni à Avenida Ivo Trevisan) foi recentemente revitalizada pela Prefeitura de Sumaré. No canteiro central da avenida, que teve construção e paisagismo realizados em parceria com as incorporadoras dos condomínios residenciais instalados ao longo da avenida, os servidores da prefeitura fizeram o plantio de aproximadamente 90 mudas de palmeiras.

Esta avenida, que não contava com Iluminação Pública, recebeu conjuntos de postes e luminárias, no total de 46 pontos iluminados por meio do Programa Municipal de Modernização da Iluminação Pública. Destes, 20 pontos foram instalados sob a responsabilidade das incorporadoras em parceria com a Prefeitura de Sumaré.

Na Área Cura, a Prefeitura de Sumaré recolheu e deu destino correto a cerca de 1,2 toneladas de entulho depositado irregularmente em áreas verdes públicas no bairro Recanto das Árvores. O trabalho vem sendo realizado em toda a cidade por meio da chamada "Operação Pente Fino". Uma empresa



especializada foi contratada pela Administração para o recolhimento e destinação adequados do entulho. O trabalho começou no ano passado e, até o momento, já foram mais de 36 mil toneladas de materiais inertes retirados de toda a cidade. Ainda na Área Cura, a Rua 2, mais conhecida como "estrada do Frango Assado", recebeu aplicação de rasas de asfalto em aproximadamente 500 metros da via. O objetivo é colocar em dia os serviços

de manutenção do local. A ação resultou no nivelamento do solo, evitando a trepidação dos veículos, e a redução na dispersão de partículas de poeira. Com estes mesmos resultados, em Nova Veneza, as Chácaras Santa Antonieta também receberam rasas de asfalto em cerca de um quilômetro de via pública nas ruas Fernando Caron e Eugênio Mazon. Para sugestões e/ou reclamações, entre em contato com a Prefeitura de Sumaré:

**Ouvidoria Municipal:** 0800-770-0770  
**Administrações Regionais:**  
**Picerno:** (19) 3873-2225  
**Centro:** (19) 3828-8339  
**Nova Veneza:** 3864-1337  
**Maria Antonia:** (19) 3854-3251  
**Área Cura:** (19) 3864-1968  
**Matão:** (19) 3854-3200  
**Área Rural:** (19) 2828-4152

## Prefeitura de Sumaré investe R\$ 150 mil na aquisição de novos implementos agrícolas, por meio de recursos do ITR



Cerca de R\$ 150 mil foram investidos recentemente pela Prefeitura de Sumaré para a aquisição de novos implementos agrícolas por meio de recursos do ITR (Imposto Sobre a Propriedade Rural). O novo conjunto de trator agrícola traçado com roçadeira articulada hidráulica será utilizado nos trabalhos do Programa de Recuperação das Estradas Rurais, realizados pelo departamento de Agricultura e Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria de Serviços Públicos de Sumaré.

“Estes novos equipamentos serão empregados nos serviços de manutenção das estradas rurais, na roçagem das marginais destas estradas e também na área urbana nos trabalhos de jardinagem, com a roçagem do mato alto em rios, pontes e terrenos com alicive ou declive acentuado”, explicou o superintendente de Agricultura e Turismo de Sumaré.

Ainda neste ano, outros R\$ 30 mil foram investidos na compra de um cultivador adubador de cana-de-açúcar e um desenleirador de palha de cana. Já em 2014, foram adquiridas uma plaina niveladora agrícola e uma roçadeira central, com investimentos na ordem de R\$ 19 mil. Com todas estas aquisições, de 2014 para cá foram aplicados cerca de R\$ 200 mil

em equipamentos agrícolas.

Estes equipamentos são amplamente utilizados na manutenção interna das propriedades rurais, em serviços de cobertura do solo para fortalecimento dos mananciais e nascentes.

### MAIS INVESTIMENTOS

Para a realização dos serviços de manutenção das estradas rurais municipais, a Prefeitura de Sumaré também empregou recursos do ITR, na ordem de R\$ 130 mil, na compra de aproximadamente 3 mil toneladas de pedra brita. Entre as grandes vantagens oferecidas à população e aos trabalhadores da Área Rural da cidade estão a redução das condições de trepidação dos veículos (condição que gera prejuízos à qualidade dos produtos transportados), a diminuição da dispersão de poeira e dos casos de atolamento dos caminhões em períodos chuvosos.

A destinação dos recursos do ITR e a definição das obras para as quais o recurso é determinado foi uma decisão conjunta entre a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

## Departamento de Trânsito da Prefeitura de Sumaré retira veículos abandonados no Jardim Maria Luiza



O Departamento de Trânsito da SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) retirou na terça-feira desta semana, dia 30 de junho, 13 veículos abandonados no Jardim Maria Luiza, Região do Maria Antônia. Os carros estavam em um terreno vazio do bairro.

“Recebemos denúncias que nesse terreno havia veículos abandonados há um bom tempo. Esses carros podem servir de criadouros para o mosquito da dengue, de local para uso de drogas, para moradia de sem tetos e gera insegurança para os moradores da vizinhança”, disse o superintendente de Trânsito.

A ação está em conformidade com a Lei Municipal nº 5.458, que autoriza o Poder Executivo Municipal a retirar veículos abandonados nas vias públicas e terrenos baldios do Município. Desde que a lei entrou em vigor, em dezembro de 2012, 680 automóveis já foram recolhidos.

Sempre que a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural recebe uma denúncia de veículo abandonado e, ao verificar que o veículo estava estacionado de maneira regular, em bom estado de conservação e em local permitido, é preciso notificar o proprietário, que tem um prazo de 15 dias para retirar o veículo do local. Caso esse prazo não seja cumprido, a Secretaria recolhe o carro. Só é possível retirar o veículo da rua sem notificar antes, quando o mesmo está estacionado de maneira irregular ou atrapalhando o trânsito.

No caso dos veículos abandonados no Maria Luiza, os mesmos já estavam há meses no terreno, prejudicando a população e o Meio Ambiente. Os proprietários foram notificados e agora devem realizar os procedimentos necessários para a liberação.

Os veículos recolhidos foram encaminhados para o Pátio Municipal. O dono que quiser reaver o automóvel deve comparecer pessoalmente no local com documentação em dia, além de realizar o pagamento do guincho e da estadia.

## Guarda Municipal de Sumaré prende indivíduos por tráfico de entorpecentes na Vila Vale

Na última semana, a equipe do GOT (Grupo de Operações Táticas) da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Sumaré prendeu em flagrante dois indivíduos acusados de tráfico de entorpecentes na Vila Vale. Os meliantes foram encaminhados para a Cadeia Pública da cidade, sob responsabilidade da Polícia Civil.

Na quarta-feira, dia 17 de junho, após receber a denúncia de uma possível ocorrência de tráfico

de entorpecentes na Rua Anésio Lanatti, a guarnição foi até o local e encontrou um indivíduo com onze invólucros contendo crack e R\$ 241,00 em espécie. O criminoso confessou que fazia o comércio de drogas no local e que havia saído recentemente de um presídio após cumprir pena por crime de tráfico de entorpecentes pela primeira vez.

Um dia depois, na quinta-feira, dia 18, durante o patrulhamento pelo bairro, a guarnição visuali-

zou um segundo rapaz que, ao ver a viatura, iniciou fuga. O indivíduo se deslocou sentido via de acesso para o Santa Terezinha, onde ele foi capturado pela equipe do GOT. Após revista pessoal, foram encontradas em posse do suspeito 12 pedras de crack, onze pinos de cocaína e R\$ 60,00 em dinheiro vivo. O indivíduo declarou que fazia traficava no bairro para conseguir sustentar o próprio vício.

As denúncias podem ser feitas anonimamente

à Guarda Municipal pelo telefone (19) 3873-2656.

O GOT da Guarda Civil Municipal de Sumaré existe desde 2013. A equipe lida com ocorrências de maior grau de periculosidade, por isso, além de realizarem um patrulhamento reforçado e terem um treinamento mais apurado, trabalham com equipamentos mais avançados e em maior número de guardas dentro da viatura.

## Câmeras de monitoramento auxiliam Guarda Municipal a prender indivíduo por furto de veículo do Residencial Ipiranga

As câmeras de segurança espalhadas por Sumaré auxiliou a equipe do GOT (Grupo de Operações Táticas) da Guarda Civil Municipal da Prefeitura a prender um indivíduo por furto de veículo no dia 17 de junho, no Parque Residencial Ipiranga. O cri-

minoso foi encaminhado para a Cadeia Pública da cidade, sob responsabilidade da Polícia Civil.

Na manhã do mesmo dia da prisão do meliante, um veículo da empresa Syngenta, localizada em Paulínia, havia sido furtado. Durante o patrulha-

mento pela cidade, a equipe do GOT recebeu a informação que o carro furtado foi filmado por uma das câmeras de segurança de Sumaré.

A equipe encontrou o carro estacionado na Avenida Chico Mendes, em frente à Praça de Esportes

do Parque Residencial Ipiranga. Ao lado do veículo estava um indivíduo com um alicate. Um adaptador de chave mixa ainda estava na ignição do carro. O rapaz confessou que é o autor do furto e que o objetivo era a retirada das rodas do veículo para revenda.

## 1ª Plenária Municipal de Saúde de Sumaré define delegados para a etapa regional da 7ª Conferência Estadual

Sumaré definiu as 13 propostas que serão apresentadas pela cidade na etapa regional da 7ª Conferência Estadual de Saúde. Os temas foram amplamente debatidos durante a 1ª Plenária Municipal de Sumaré, organizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Sumaré no último dia 20 de junho. Com o tema "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro", o encontro reuniu 115 pessoas, entre autoridades municipais, representantes dos conselhos locais e municipal de saúde e sociedade civil.

O debate foi sediado no CCTI (Centro de Convi-

vência da Terceira Idade), localizado no Centro Administrativo de Nova Veneza, e teve como objetivo discutir a qualidade dos serviços prestados para a população pelo SUS (Sistema Único de Saúde), assim como as possíveis soluções para os problemas apresentados.

A secretária executiva do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo, doutora Stela Félix Guillin Pedreira, foi responsável pela palestra ao longo do evento e parabenizou a organização do evento e a adesão dos sumareenses. "Obrigada por estarem aqui, pois essa plenária porque a democracia

é construída com a participação de todos. E vocês estarem aqui é uma prova de que são cidadãos comprometidos com a Saúde".

### DELEGADOS

Durante a Plenária foram eleitos ainda os delegados do município para participarem da etapa regional da 7ª Conferência Estadual de Saúde, com formação de dois grupos (usuários e trabalhadores): Irineu Mazutti, Jomar Alves do Nascimento, Terezinha Aparecida Navile Ferreira, Cristiane de Jesus Fernandes, José Maria Cationi, Irço Borges de Souza, João Alberto Lourenço Cartacho, Mary

Ligia de Oliveira, Rafael Silvério de Oliveira, Carlos Eduardo Cunha, Anedite de Oliveira Rios Bezerra, Cássia Fabiana Pereira, Sidney Anselmo de Faria, Thaíssa Luciano Condi, José Luiz Crepaldi e Lauro Quêdas da Luz.

As 13 propostas serão apresentadas na etapa regional da 7ª Conferência Estadual de Saúde e, se eleitas, na fase nacional. A etapa estadual será de 16 de julho a 30 de setembro. Já a etapa nacional será realizada no período de 23 a 26 de novembro de 2015, em Brasília-DF.

## Aniversário: final do concurso que vai eleger a 'Rainha de Sumaré' 2015 acontece neste domingo, 5 de julho

A expectativa é grande entre as dez selecionadas para a final do concurso de beleza "Rainha de Sumaré" edição 2015 que acontece neste domingo, dia 5 de julho, a partir das 20 horas, no Clube Recreativo da cidade. O evento, com a mesma organização dos concursos Miss Sumaré e Miss Teen Sumaré, conta com o apoio da Prefeitura de Sumaré

e faz parte da programação que comemora os 147 anos da cidade.

As inscrições para o concurso foram encerradas no último dia 27. A edição deste ano contou com 20 pré-selecionadas, entre 15 e 25 anos, mas apenas dez jovens concorrem ao título de "Rainha de Sumaré". As finalistas foram escolhidas levan-

do em conta requisitos como altura, peso, rosto e corpo.

Este ano, a faixa de "Rainha de Sumaré" será entregue pela vencedora da edição de 2014, Larissa Afaz. O concurso de beleza chega a sua sexta edição em 2015 e já revelou vários talentos, como a atual Miss Sumaré Greicy Kelly Nobre, destaque

do "Rainha de Sumaré" em 2013.

### ...SERVIÇO...

Final do Concurso "Rainha de Sumaré" 5 de julho (domingo), às 20 horas Clube Recreativo de Sumaré Avenida Rebouças, nº 863, Centro

## 'Noite Luso-Brasileira' reúne 200 pessoas na Biblioteca Municipal 'Professor Plínio Machado da Silva', da Prefeitura de Sumaré

Mais de 200 pessoas lotaram a Biblioteca Municipal "Professor Plínio Machado da Silva", mantida pela Prefeitura na Região Central de Sumaré, na noite desta segunda-feira, dia 29 de junho, para a "Noite Luso-Brasileira", um evento especial em homenagem às famílias portuguesas que residem na cidade, com a apresentação do Coral "Vozes da Maturidade", comandado por Dona Neguita.

"Preparamos esta apresentação com muito amor e carinho", disse Dona Neguita, agradecendo a todos os presentes, aos colaboradores da Biblioteca que recebe o coral semanalmente "com tanta paciência, sempre dando apoio", e aos amigos artistas parceiros da Noite Luso-Brasileira.

Na apresentação do dia 29, foram homenageadas as famílias Miranda, Vasconcellos, Botelho, França, Quental, Bastos e Ferreira Gomes, entre outras.

Para o gerente administrativo da Rede de Bibliotecas, trata-se de uma "justa homenagem" às famílias que ajudaram a construir a história da cidade. "Gerações e gerações de imigrantes que trouxeram de seu país mais que braços para o trabalho, trouxeram a coragem e a alegria de fazer de nossa cidade os seus lares", disse.

A Biblioteca Municipal de Sumaré está localizada na Rua Geraldo de Souza, nº 157, no Jardim Carlos Basso, Região Central da cidade.



## Mobilidade interdita trecho da Avenida Rebouças neste fim de semana para a realização do inédito festival gastronômico 'Food Trucks Participação'

A partir desta sexta-feira, dia 3 de julho, às 22 horas, a SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural), da Prefeitura de Sumaré, interditará a Avenida Rebouças, no trecho entre a Avenida Sete de Setembro e a Rua Angelo Ongaro, ao longo do muro do Clube Recreativo, para a montagem/desmontagem e realização do festival gastronômico "Food Trucks Participação", que acontecerá neste final de semana, dias 4 e 5. A via estará

liberada na próxima segunda-feira, dia 6 de julho, a partir das 5 horas.

Como alternativa, os motoristas podem utilizar a Rua Américo Menuzzo, via paralela à Avenida Rebouças, contornando o Clube Recreativo. A SMMUR pede a atenção e colaboração dos condutores.

### FOOD TRUCKS

O "Food Trucks Participação" ocorrerá nos dias 4 e 5 de julho. No sábado, o evento vai das 13 às 22

horas, e no domingo, das 11 às 20 horas. Serão 13 "trucks" – conhecidos no Brasil como carrinhos de comida de rua –, com opções em lanches, pratos de diversas nacionalidades, variados tipos de hambúrgueres e sobremesas. Além disso, em ambos os dias, durante a tarde, uma tenda especial com atividades para as crianças, como distribuição de bexigas e pintura de rosto.

O Festival faz parte da programação de aniver-

sário de 147 anos de fundação de Sumaré. Parte da renda será revertida em prol das atividades das entidades associadas à Sofic (Sociedade de Filantropia Comunitária) de Sumaré. Por isso, o evento contará com a participação de seis entidades da cidade, que montarão barracas para venda de produtos artesanais. São elas o Instituto Bem Querere, Apae, Sociedade Humana Despertar, Caluz, Instituto Educacional e Assistencial Pio XII e Associação Pestalozzi.

## Promad: Programa Antidrogas da Guarda Civil da Prefeitura de Sumaré realiza formaturas do 1º semestre de 2015

Nesta semana, a Guarda Civil Municipal realizou a formatura dos alunos que participaram do Promad (Programa Municipal Antidrogas) neste semestre. Foram entregues certificados para 400 alunos de 5º anos que, desde o início de 2015, receberam orientações sobre os malefícios do uso de entorpecentes.

Dia 29 de junho, 150 alunos da EMEF Profª Nilza Thomazini, na região do Matão, participaram da formatura. A cerimônia aconteceu na sede

da escola, na rua Geraldo Gonçalves de Lima, nº 85, Parque Residencial Regina, no Matão.

No dia 2 de julho, foi a vez dos 250 alunos da EMEF Profª Flora Ferreira Gomes, região do Maria Antônia, receberem os certificados. O evento foi na rua Alípio Cassiano Dultra, nº 545, Jardim Angelo Thomazini, às 18 horas.

O público conferiu a apresentação de paródias criadas pelos alunos, ressaltando o perigo do uso de entorpecentes. Também foi realizada uma

apresentação do GOC (Grupo de Operações com Cães), o Canil da Guarda Municipal. A exibição, conhecida como "Dogshow", expõe a obediência dos cães aos guardas, por meio de comandos dos adestradores. Além disso, houve a premiação para as melhores redações elaboradas pelos alunos com o tema "O que aprendi com o Promad".

Para Eduarda, aluna do 5º A da EMEF Profª Nilza Thomazini, "o Promad me ensinou várias coisas, mas o que mais gostei foi aprender mais

sobre o bullying e sobre como as pessoas ficam depois de usar drogas".

"Nessa fase de desenvolvimento das crianças é muito importante para nós (pais) termos maior número de ferramentas possíveis para educar nossos filhos. O Promad contribui para essa evolução nos ensinamentos", comentou Marluce Firmino Bento, mãe da aluna Mônica Firmino dos Santos.

## Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré promove capacitação em 'Sala de Vacinação' aos servidores da Rede Municipal

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, através do Departamento de Vigilância, deu continuidade na última quinta-feira, dia 25 de junho, à primeira etapa do curso de capacitação em sala de vacinação, com o tema "Cadeia de Frio dos Imunobiológicos" voltado para enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enfermagem que atuam em salas de vacinação da Rede Pública Municipal de Saúde.

Nesta primeira etapa do treinamento o objetivo é capacitar toda a equipe de Enfermagem para as atividades relacionadas ao armazenamento, conservação, organização, manuseio e transporte das vacinas estocadas nas salas municipais de vacinação.

De acordo com a gerente de Saúde Coletiva, "as vacinas são produtos termossensíveis e se expostas a temperaturas inferiores ou acima da preconizada para a sua conservação pode comprometer a eficácia e a qualidade, sendo fundamental treinar continuamente toda a equipe para assegurar a qualidade da imunização da população e evitar perdas de vacinas por falhas no controle de temperatura".

Durante a capacitação os profissionais de enfermagem passam por aulas teóricas e práticas sobre a realização dos procedimentos de montagem das caixas térmicas, ambientalização das bobinas de gelo reutilizáveis e organização interna dos equipamentos de refrigeração das salas de vacinação. Além dessas atividades, os colaboradores também visitam a Central Municipal de Armazenamento de Vacinas para conhecer o seu funcionamento.

O treinamento segue nos próximos dias 2, 6 e 23 de julho, sempre com duas turmas formada por 10 de enfermagem ao dia, uma das 9 às 12 horas e outra das 14 às 17 horas, na própria sede do Departamento de Vigilância em Saúde, onde também funciona a Central Municipal de Armazenamento e Distribuição de Vacinas da Vigilância Epidemiológica, localizada na Rua Alzira Pires Foffano, nº 03, Parque Franceschini.

O curso de capacitação em Sala de Vacinação



tem uma ampla programação, com objetivo de promover ações de educação continuada e deve se estender ao longo dos meses de agosto, setembro e outubro.

### CENTAL DE VACINAS

A nova Central Municipal de Armazenamento e Distribuição de Vacinas foi inaugurada pela Prefeitura de Sumaré no dia 22 de dezembro. Foram adquiridas cinco novas câmaras de refrigeração científica, num investimento de R\$ 100 mil. Trata-se de equipamentos desenvolvidos especificamente para a conservação das vacinas, com tec-

nologia que permite o controle rigoroso e preciso da temperatura adequada, garantindo, assim, a qualidade e a eficácia dos serviços prestados pelo Programa de Imunização na cidade.

Também foram investidos R\$ 42 mil na compra de bobinas de gelo utilizadas para o transporte das vacinas distribuídas para os mais de 21 postos de vacinação, instalados nas seis regiões administrativas do município, além de termômetros de máxima, mínima e momento e caixas térmicas confeccionadas em poliuretano – tudo para garantir a segurança da qualidade das vacinas durante

o trajeto.

O setor dispõe ainda de almoxarifado para estoque de materiais e insumos e sala administrativa. No local, são armazenadas e distribuídas todas as vacinas empregadas nas atividades de rotina, bloqueio, campanhas de vacinação e vacinas especiais do município. O gerenciamento e a operacionalização do Programa de Imunizações do Município são realizados pela equipe de Vigilância Epidemiológica, divisão que está sob a direção do Departamento de Vigilância em Saúde.

## Sumaré 147 anos: Meio Ambiente organiza a 3ª Mostra e Venda de Orquídeas da cidade, inscrições para produtores interessados seguem até o dia 31 de julho

A Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que já é um sucesso em toda a região, terá uma nova edição neste ano. Em comemoração aos 147 anos da cidade e também ao primeiro aniversário do Orquidário Sumaré, o evento acontecerá nos dias 1º a 2 de agosto, das 8 às 18 horas. Na 3ª edição da mostra, o público poderá conferir, gratuitamente, exposições de fotos do primeiro ano do Orquidário e o "Ciclo das Orquídeas", além das diversas espécies de orquídeas que fazem parte do acervo próprio do local. A mostra também reunirá produtores de orquídeas da região para exposição e venda de flores e produtos relacionados ao cultivo das orquídeas.

Para participar, os produtores devem fazer o cadastro até o dia 31 de julho, das 8 às 17 horas, por telefone (19) 3828-4775 ou e-mail orquidario\_sumare@yahoo.com.br. O Orquidário Sumaré fica na Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150,

Loteamento Tereza Buchianéri Biancalana – Região Central (ao lado da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré).

Nas duas edições realizadas (em abril de 2015 e outubro de 2014), a Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré reuniu um total de 7 mil visitantes. A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Sumaré lembra que o principal objetivo do evento é divulgar o espaço público e promover o contato entre os produtores/vendedores de orquídeas da região e o público.

A 3ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré faz parte da programação que comemora os 147 anos de Sumaré.

### ORQUIDÁRIO

O Orquidário Sumaré foi inaugurado em 3 de agosto de 2014. Localizado ao lado da Secretaria

Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, o espaço foi entregue à população sumareense pela Prefeitura, e por representantes das empresas parceiras – a Rumo (Cosan Logística) e Yara Fertilizantes.

O espaço público conta com mais de 800 mudas, de diversas espécies, que estão expostas em estruturas pré-montadas e suspensas, além de berçário para o cultivo de novas plantas. O destaque do local é para duas espécies da "orquídea Sumaré" – *Cyrtopodium punctatum* (originária da região) e *Cyrtopodium hatschbachi*.

Neste primeiro ano de atividades, o Orquidário Sumaré foi endereço para duas edições da Mostra e Venda de Orquídeas do município. No local também já foram realizados cursos de orientação para o cultivo e cuidados com as orquídeas, além de receber visitas monitoradas de alunos das redes Municipal

e Estadual, jovens atendidos por serviços sociais da cidade e grupos interessados em conhecer o espaço.

O Orquidário Sumaré está aberto aos visitantes, gratuitamente, de quarta a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Aos sábados, domingos e feriados, o horário de funcionamento é das 9 às 12 horas. O endereço é Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150, Loteamento Tereza Buchianéri Biancalana – Região Central (ao lado da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré).

### SERVIÇO

3ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré 1º e 2 de agosto, das 8 às 18 horas  
Orquidário Municipal - Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150, Região Central  
Evento Gratuito

# O Orquidário Sumaré espera a sua visita!



### Funcionamento:

- Quarta a sexta-feira: das 9 às 16 horas
- Sábados, domingos e feriados: das 9 às 12 horas

### Endereço:

Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente  
Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera – Região Central  
(ao lado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

### Informações:

(19) 3828-4775



**PREFEITURA DE  
SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA,  
PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

## Equipes da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré trabalham em diversas frentes na cidade; confira algumas das ações em andamento!



A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré informa algumas das mais recentes ações desenvolvidas na cidade. Acompanhe o que acontece em cada uma das regiões:

**Região Central:** as equipes de manutenção e pintura contribuíram para deixar a cidade mais colorida e alegre. Quem visita o Orquidário Sumaré ou passa pela ponte de acesso da Região Central à Rodovia Virgínia Viel Campo Dall'Orto (sentido Anhanguera) já pode conferir as pinturas de orquídeas das mais diversas cores. Elas enfeitam a parede de entrada do Orquidário e os muros de proteção da ponte. Pontos de ônibus da Região Central também recebem reparos e renovação da pintura.

**Picerno:** a Regional trabalha na recuperação de área verde onde foram recentemente retiradas moradias irregulares no Jardim Basilicata.

**Nova Veneza:** conclusão da limpeza nas margens dos córregos próximos à Escola Municipal Visconde de Sabugosa e ao Parque da Amizade. Limpeza, poda de árvores e construção de calçada com raspa de asfalto na Rua Paraíba. Na Avenida da Amizade, continua o acompanhamento das obras para instalação de travessia com aduelas de concreto. O trabalho é realizado pela empresa Aracons Construtora Ltda., vencedora do processo licitatório.

**Maria Antonia:** acompanhamento dos trabalhos finais da primeira etapa do Programa de Modernização da Iluminação Pública. A Rua 1 do Maria Antonia foi uma das mais recentes vias públicas a receber as ações do programa municipal.

**Área Cura:** manutenção da limpeza do canteiro central na Avenida Engenheiro Jayme Pinheiro de Ulhôa Cintra. Na Avenida Sylvio Vedovatto, Jardim São Francisco, a Regional executa a troca de tubulação nas galerias de águas pluviais (das chuvas).

**Matão:** capinação, varrição, pintura de guias e roçagem dos canteiros centrais das avenidas da região.

**Área Rural:** manutenção na Estrada Municipal Angelo Marmirolli, onde a Regional fez o nivelamento de solo em pontos que tiveram valas abertas pelas enxurradas, e na via lateral ao Assentamento 1 (que liga a Estrada Municipal Luiz Fernandes Breda ao Assentamento 3).

## Paratleta sumareense conquista três medalhas e bate o próprio recorde brasileiro na 2ª Copa Brasil de Tiro Esportivo



A 2ª Copa Brasil de Tiro Esportivo Paralímpico rendeu um saldo positivo para Sumaré. O paratleta sumareense Alexandre Augusto Galgani conquistou três medalhas na competição, sendo duas de ouro e uma de prata. A Copa aconteceu entre os dias 25 a 28 de junho, em Brasília.

O paratleta foi campeão nas categorias carabina ar de pé, com 624.3 pontos, e carabina deitado .22 e vice-campeão na categoria carabina ar deitado. Com a medalha de ouro na carabina ar de pé, Galgani quebrou o recorde brasileiro, que já era dele, antes com 622.7 pontos.

Alexandre também faz parte da Seleção Brasileira de Tiro Paralímpico e na próxima segunda-feira, dia 6 de julho, embarca para a Croácia para participar da Copa do Mundo de Tiro Esportivo Paralímpico. Os oito melhores classificados ocupam uma vaga na Paralimpíadas Rio 2016.

“No início comecei a praticar o esporte só por brincadeira, mas com o passar do tempo resolvi me especializar e competir. Bater meu próprio recorde e trazer essas medalhas para casa me dão a sensação de dever cumprido”, disse o paratleta.

Alexandre, que também é servidor municipal na

Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Sumaré, foi o primeiro atleta do estado de São Paulo a ser campeão na modalidade, em 2013, na primeira edição da Copa.

A Copa Brasil de Tiro Esportivo Paralímpico é organizada pelo Comitê Paralímpico Brasileiro. As categorias de carabina a ar em pé e carabina a ar deitado são modalidades olímpicas, enquanto a modalidade carabina .22 deitado é disputada apenas no Campeonato Mundial.

A competição faz parte do calendário nacional de Tiro Esportivo. O encerramento do calendário acontecerá com o Campeonato Brasileiro, no Rio de Janeiro, de 22 a 25 de outubro. A modalidade é disputada por atletas divididos em três classes. As divisões SH1 e SH2 são dedicadas a amputados, paraplégicos, tetraplégicos e pessoas com deficiências motoras. Na SH1, não há necessidade de apoiar a arma, o que ocorre na SH2. Por fim, a SH3 é destinada a atiradores com deficiências visuais.

## ESPAÇO RH

## Começa recadastramento de dados de servidores da Prefeitura de Sumaré

Começou nesta quarta-feira, dia 1º de julho, o recadastramento de dados dos servidores municipais ativos e inativos, pensionistas, estatutários que trabalham na Câmara Municipal e aqueles que recebem complementação de aposentadoria ou pensão da Prefeitura de Sumaré. A ação é promovida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e pelo Sumprev (Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, o antigo FAPS).

A ação é online, por meio de link disponibilizado no site da Prefeitura, [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br). Outras opções de acesso são através dos sites do Sumprev, o [www.sumprev.com.br](http://www.sumprev.com.br), e o da Câmara Municipal, [www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br). O prazo para se cadas-

trar é de um mês.

O recadastramento é simples: o servidor tem apenas que entrar no programa fornecendo o número do CPF e data de nascimento, e atualizar os dados solicitados. Servidores que não possuem internet em casa podem realizar o recadastramento em seu local de trabalho.

“Há uma lei federal que torna obrigatório aos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios (caso do Sumprev) terem um sistema que envie os dados atualizados para um banco de dados nacional. Todas as prefeituras devem ter esse gerenciamento, que é unificado nacionalmente com o cadastro nacional de informações sociais e de óbitos, evitando fraudes previdenciárias”, explicou Osvaldo Murari Júnior, sócio proprietário da empresa Sisprev, que

desenvolveu o sistema online para a Previdência Social e implantou o sistema em Sumaré.

A ação vai gerar uma melhoria na base do banco de dados da Administração Municipal. É um levantamento completo e inédito, que vai trazer informações atuais dos profissionais e ser uma importante ferramenta de transparência para o conhecimento da máquina pública.

### APOSENTADOS

No caso dos ex servidores aposentados e pensionistas que não puderem se apresentar pessoalmente na Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo de Nova Venéza, ou na própria sede do Sumprev, a orientação é para que eles façam a prova de vida no cartório da cidade onde moram e encaminhem o docu-

mento para o RH da Prefeitura ou o Sumprev.

### DOCUMENTOS

Após realizar o login no site, o servidor precisará ter alguns documentos em mãos para fazer o recadastramento. São eles: RG e CPF, Título de Eleitor, Identidade Profissional (a “carteirinha” do órgão de classe), Carteira de Habilitação (CNH, se for o caso), PIS/PASEP, comprovante de endereço atual, certidão de casamento, RG e CPF do cônjuge, certidão de nascimento, RG e CPF de todos os dependentes, certidão de escolaridade, comprovantes de cursos de Nível Técnico e Superior e comprovante de empregos anteriores à admissão na Prefeitura ou Câmara.

## Nota aos Servidores Municipais: alto percentual da Folha impacta dissídio 2015

Recentemente, o Tribunal de Contas alterou a fórmula de cálculo da Folha de Pagamentos do funcionalismo municipal. Esta mudança, feita à revelia da Prefeitura de Sumaré, elevou o percentual das receitas gasto com os salários dos servidores para a casa dos 56% – bem acima do limite legal imposto aos municípios brasileiros pela LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), que é de 54% das receitas correntes líquidas.

Independente disto, os 5.700 funcionários da Prefeitura de Sumaré já tiveram, entre janeiro de 2013 e janeiro de 2015, um reajuste salarial de 20,9% – incluindo os 9,27% referentes ao dissídio de 2011 que deixou de ser concedido

na época correta pela gestão anterior.

Este reajuste representa um gasto adicional com a Folha de Pagamentos da Prefeitura de mais de R\$ 60 milhões ao ano.

Para piorar, em função da desaceleração da Economia brasileira, com a consequente queda nos repasses e na arrecadação de impostos e tributos, a Prefeitura de Sumaré está enfrentando um momento de severa contenção de gastos.

Assim como os governos Federal e Estadual e a maioria das prefeituras brasileiras, a Prefeitura de Sumaré também teve que tomar, imediatamente, severas medidas de contenção de gastos, reduzindo investimentos e custeio (principalmente com relação à Folha de Pagamentos do funciona-

lismo).

Em função de todos estes fatores, a maioria dos vereadores da Câmara Municipal aprovou no final de março um Projeto de Lei proposto pela Prefeitura de Sumaré que SUSPENDEU os efeitos da lei municipal de 2013 que previa a concessão do dissídio do ano anterior sempre na forma de “reajuste automático” de salários, em duas “parcelas” (nos meses de abril e julho).

A Administração entende as reivindicações dos servidores, mas é impossível conceder neste momento qualquer novo reajuste ou benefício que traga mais gastos com a folha.

Todos estes posicionamentos já foram passados à direção do SINDISSU (Sindicato dos Servidores Públicos

Municipais) pessoalmente por representantes da Prefeitura, em diversas reuniões da Comissão Permanente de Negociações formada pela Prefeitura de Sumaré e SINDISSU.

Por isso, a Prefeitura considera incoerente, neste momento, qualquer paralisação de serviços públicos conduzida pelo SINDISSU.

A Administração Municipal conta com a compreensão e com o apoio dos servidores neste momento delicado que a cidade atravessa, e pede que todos mantenham suas rotinas de trabalho e o atendimento prestado, com total dedicação e comprometimento, aos milhares de cidadãos de Sumaré.

# Sumaré 147 anos: festival 'Food Trucks Participação' acontece neste sábado e domingo, dias 4 e 5 de julho

A Avenida Rebouças recebe neste sábado e domingo, dias 4 e 5 de julho, o festival gastronômico "Food Trucks Participação", que acontece como parte da programação de aniversário de 147 anos de fundação da cidade. Milhares de pessoas de Sumaré e região são aguardadas ao longo dos dois dias do festival.

O festival vai contar com 13 "trucks" – versões sofisticadas do que é conhecido no Brasil como "carrinhos de comida de rua" –, com muitas opções em lanches, pratos de diversas nacionalidades, variados tipos de hambúrgueres e sobremesas.

Entre os confirmados, estão: Streat (hambúrgueres), Massa na Caveira (pizzas), Só Coxinhas (coxinhas), UP Food (comida australiana), Nippon (comida japonesa), Soul Burguer (hambúrgueres), Buenos (cestel recheado), Truck For Life (comida saudável), La Embarcacion (frutos do mar), Box da Fruta (sucos e açaí), Pudim Mania (pudins), Picoleteria (picolés) e Doce Magrela (doces).

#### BENEFICENTE

Parte da renda do "Food Trucks Participação" será revertida em prol das atividades das entidades associadas à Sofic (Sociedade de Filantropia Comunitária) de Sumaré. Por isso, o evento contará com a participação de seis entidades da cidade, que montarão barracas para venda de produtos artesanais. São elas o Instituto Bem Quer, Apae, Sociedade Humana Despertar, Caluz, Instituto Educacional e Assistencial Pio XII e Associação Pestalozzi.



Fabiano Chaves

#### DESVIO

O festival gastronômico baseado nestes verdadeiros "restaurantes sobre rodas" vai acontecer na Avenida Rebouças, na Região Central de Sumaré, no próximo final de semana. No sábado, dia 4 de julho, o "Food Trucks Participação" vai das 13 às 22 horas, e no domingo, dia 5, das 11 às 20 horas,

podendo ser visitado por qualquer pessoa interessada em comer bem e barato.

Para a montagem e desmontagem da infraestrutura do festival gastronômico, o trecho da pista Centro/Bairro (sentido Horto Florestal) da Avenida Rebouças situado entre as esquinas com a Rua 7 de Setembro e com a Rua Angelo Ongaro, ao

longo do muro do Clube Recreativo, será interdito às 22 horas desta sexta-feira, dia 3, e liberado na segunda-feira, dia 6, às 6 horas da manhã. Durante este período, os motoristas deverão seguir pela Rua Américo Menuzzo, "contornando" o clube.

Apoia



04e05  
**JULHO**

Sábado - 13hs às 22hs  
Domingo - 11hs às 20hs

Local: Av. Rebouças  
(em frente ao Clube Recreativo)

**ENTRADA FRANCA**

1º SUMARÉ

# FOOD TRUCK

## FESTIVAL

### PARTICIPACÃO

Realização

